



SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
18 DE JULHO DE 2025
ANO XXXVI | N.º 9.070

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
CASA CIVIL - CC	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	12
CONSELHO MUNICIPAL DO SALVADOR - CMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	18
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - CMLGBT	18
LICITAÇÕES	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
CONTRATOS	19
CASA CIVIL - CC	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	22
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
CONVÊNIOS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	23
EDITAIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	27

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.355 de 17 de julho de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.355/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	08.244.0012.103300	4.4.90.52	1.754.1	5.000.000,00	
	08.244.0012.103300	3.3.90.39	1.754.1		5.000.000,00
SUB-TOTAL				5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL GERAL				5.000.000,00	5.000.000,00

DECRETO Nº 40.356 de 17 de julho de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.356/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
220002-GABVP	04.122.0014.250129	3.3.90.39	1.500.1	6.000,00	
	04.122.0014.250129	3.3.90.92	1.500.1		6.000,00
	SUB-TOTAL			6.000,00	6.000,00
430002-SECIS	18.541.0010.108300	4.4.90.51	1.500.1	186.000,00	
	18.541.0010.108300	4.4.90.39	1.500.1		186.000,00
	SUB-TOTAL			186.000,00	186.000,00
580002-SPMJ	14.122.0014.250116	3.3.90.37	1.500.1	35.962,00	
	14.122.0014.250116	3.3.90.37	1.501.1	269.077,00	
	14.122.0014.250116	3.3.90.93	1.501.1	10.000,00	
	14.244.0014.235000	3.3.90.36	1.500.1	40.000,00	
	14.244.0014.235000	3.3.90.37	1.500.1	189.572,00	
	14.244.0014.235000	3.3.90.37	1.501.1	5.144,00	
	14.122.0014.250116	3.3.90.92	1.500.1		35.962,00
	14.122.0014.250116	3.3.90.92	1.501.1		279.077,00
	14.244.0014.235000	3.3.90.39	1.500.1		40.000,00
	14.244.0014.235000	3.3.90.39	1.500.1		189.572,00
	14.244.0014.235000	3.3.90.92	1.501.1		5.144,00
	SUB-TOTAL				549.755,00
TOTAL GERAL				741.755,00	741.755,00

DECRETO Nº 40.357 de 17 de julho de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 128.943/2025 - SMS/NOF.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.357/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.33	2.500.1	50.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.36	2.500.1	700.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	2.500.1	2.700.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	2.500.1	500.000,00	
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	2.500.1	600.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.500.1	1.650.000,00	
	10.128.0002.215800	3.3.90.30	2.500.1	100.000,00	
	10.301.0002.236400	3.3.50.85	2.500.1	1.200.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.500.1	500.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	2.500.1	1.000.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	2.500.1	10.550.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.500.1	21.090.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	2.500.1	2.600.000,00	
	10.302.0014.232500	3.3.50.85	2.500.1	5.900.000,00	
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	2.500.1	860.000,00	
SUB-TOTAL				50.000.000,00	
TOTAL GERAL				50.000.000,00	

DECRETO Nº 40.358 de 17 de julho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.990.000,00 (Seis milhões, novecentos e noventa mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.358/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.695.0006.138300	3.3.90.39	1.500.1	5.800.000,00	
	13.695.0006.138300	4.4.90.51	1.500.1		5.800.000,00
	SUB-TOTAL			5.800.000,00	5.800.000,00
580002-SPMJ	14.244.0014.235000	3.3.90.37	1.500.1	110.000,00	
	14.244.0014.235000	3.3.90.37	1.501.1	30.000,00	
	14.244.0014.235000	4.4.90.52	1.500.1		110.000,00
	14.244.0014.235000	4.4.90.52	1.501.1		30.000,00
	SUB-TOTAL			140.000,00	140.000,00
590002-SEMDEC	11.333.0005.117100	3.3.90.39	1.500.1	50.000,00	
	23.130.0005.117300	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			50.000,00	50.000,00
600002-SEDUR	15.126.0005.113800	3.3.90.40	1.500.1	1.000.000,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.39	1.500.1		1.000.000,00
SUB-TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL				6.990.000,00	6.990.000,00

DECRETO Nº 40.359 de 17 de julho de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverãoproceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.359/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	08.243.0003.125600	3.3.90.39	1.500.1	300.000,00	
	08.243.0014.229600	3.3.90.36	1.500.1	64.000,00	
	14.244.0014.235000	3.3.90.39	1.500.1		64.000,00
	14.244.0014.235000	3.3.90.39	1.500.1		300.000,00
SUB-TOTAL				364.000,00	364.000,00
TOTAL GERAL				364.000,00	364.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 17 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANA LUZIA CHAROTTA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANA FLÁVIA GOMES BATISTA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Programas e Projetos de Arte, Cultura, Educação e Sustentabilidade – Diretoria de Cidadania Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALISSON DE JESUS MOTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARIA GLORIA DE GIROLAMO CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Assessoria Estratégica de Gestão, da Procuradoria Geral do Município e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ÉVELIN PERPÉTUA MAIA MACAMBIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ÉVELIN PERPÉTUA MAIA MACAMBIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Procuradoria Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MAIRA CAMPOS DE ALMEIDA MAZZA**, do cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão da Coordenadoria Central de Gestão de Serviços Corporativos – Gerência Central de Gestão de Serviços, da Secretaria Municipal de Gestão.

Publicado no DOM de 17/07/2025
Republicado por ter saído com incorreção.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **TICIANO BOAVENTURA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência Executiva de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de

suas atribuições e considerando o Decreto nº 33.745 de 06/04/2021, publicado no DOM nº 7.980 de 06/04/2021, que aprova a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB,

RESOLVE:

Atualizar as vinculações dos cargos em comissão relacionados no Anexo Único deste Decreto, em decorrência das modificações realizadas na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, na forma do Decreto nº 33.745 de 06/04/2021.

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO EM COMISSÃO	GRAU	VINCULAÇÃO ANTERIOR	VINCULAÇÃO ATUAL
ROBERTO MOUSSALLEM DE ANDRADE	Diretor Geral	58	Secretaria Municipal de Mobilidade	Diretoria de Gestão do BRT
HELENO SERGIO PEREIRA DA SILVA MENDONÇA	Gerente IV	57	Unidade de Gestão de Projetos Estratégicos	Gerência de Gestão de Projetos Estruturantes
MARCELO CARVALHO GARCIA	Gerente IV	57	Gerência de Monitoramento e Implementação do PLANMOB	Unidade de Gerenciamento de Projetos Estratégicos
THAMYRES RODRIGUES AZEVEDO	Gerente III	56	Gerência de Gestão de Projetos - Unidade de Gestão de Projetos Estruturantes de Transportes	Gerência de Gestão de Projetos
ILKA VLAIDA ALMEIDA VALADÃO	Gerente III	56	Gerência de Análise e Controle Financeiro – Unidade de Gestão de Projetos Estruturantes de Transportes	Gerência de Análise de Controle Financeiro

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 20 de maio de 2025 a 19 de julho de 2025, a servidora **VALQUIRIA FERNANDES PEREIRA SANTOS**, Coordenadora Central Sistêmico de Gestão, matrícula nº 3091753, para substituir a servidora **ALESSANDRA SILVA CONCEIÇÃO**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3094062, em razão de licença médica, para exercer o múnus da Comissão Recursal da verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam pretos e pardos (negros) e optaram por concorrer às vagas reservadas do Concurso Público SMS Edital nº 01/2024 para provimento dos cargos efetivos de Profissional de Atendimento Integrado, Sanitarista, Fiscal de Controle Sanitário, Técnico em Serviços de Saúde e Auxiliar em Serviços de Saúde, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para compor a Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, na condição de titular **ITANA QUADROS TONHÁ**, matrícula 3168109 e suplente **NEYLA MENEZES HORA ALVES RIBEIRO**, matrícula 3079932, na condição de membro da Diretoria de Proteção Social Básica – DPSB, **DANIELA NUNES CRUZ**, matrícula 3132070 e na condição de membro da Diretoria de Proteção Social Especial – DPSE, **MARIANA GONÇALVES ROLIANO**, matrícula 3158931, todas representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE; na condição de titular **ANA AMÉLIA DO NASCIMENTO AMORIM**, matrícula 3087948 e suplente **LUIS ADRIANO DE ANDRADE CORREIRA**, matrícula 3127465, representantes da Casa Civil; na condição de titular **NAILZA DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula 3165337 e suplente **LIDIANE CARMO ALVES**, matrícula 3143808, representantes da Secretaria Municipal da Saúde – SMS; na condição de titular **RITA DE CÁSSIA SALES DOS SANTOS**, matrícula 3063156 e suplente **CLENILZA DOS SANTOS MELO MUNIZ**, matrícula 3018049, representantes da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

CASA CIVIL - CC

PORTARIA Nº 022 / 2025

Dispõe sobre a designação de Servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato originário do Processo Administrativo Esalvador 103448/2025, na forma que indica e dá outras providências.

O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI artigo 10 do Regimento da Casa Civil aprovado pelo Decreto 36.783/2023 e tendo em vista o disposto na Lei Federal 14.133/2021,

Considerando o Processo Administrativo Esalvador 103448/2025 CC, relativo Contratação Direta para Consultoria Individual para elaboração de relatório de conclusão e resultados da implementação do Projeto Salvador Social- Fase II, em face do Acordo de Empréstimo 9162-BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento;

Considerando que é poder/dever da Administração Publica manter a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, mediante a designação formal de representantes durante a vigência dos seus contratos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor PAULO SERGIO HERMIDA GONZALEZ, matricula 3117410, da lotação da Casa Civil, para exercer a função de GESTOR do Contrato, decorrente da Contratação Direta, que tem por objeto: Contratação Direta de Consultoria Individual para elaboração de relatório de conclusão e resultados da implementação do Projeto Salvador Social- Fase II.

Art. 2º Fica designado para a função de FISCAL e acompanhamento do Contrato de que trata o artigo primeiro supra, o servidor ANA AMÉLIA DO NASCIMENTO AMORIM, matricula 3087948, da lotação da Casa Civil.

Art. 3º A Gestão e a Fiscalização do Contrato de que trata a presente Portaria, fica vinculada à vigência do mesmo e os servidores ora designados terão livre acesso ao Processo administrativo e ao contrato, com vistas ao acompanhamento e verificação do cumprimento das normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CASA CIVIL, em 16 de julho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 050/2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, observado o disposto na Lei Complementar 03, de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, de 25.06.2025 a 19.07.2025, competência a JOSE ANDRADE SOARES NETO, matricula 3097132, Subprocurador-Geral do Município em exercício, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- I - autorização para realização de despesas;
- II - autorização para a abertura de processos licitatórios, em todas as modalidades, bem como homologação de seus resultados e eventual decisão a respeito de recursos interpostos;
- III - ratificação de propostas de unidades requisitantes em que se reconheçam hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação;
- IV - assinatura de ajustes, convênios e contratos em geral;
- V - concessão de férias e demais licenças no âmbito da Procuradoria;
- VI - autorização para a não interposição de recursos nas ações em que o Município figure como parte, ou em caso de desistência;
- VII - nas hipóteses de ausência ou impedimento do titular:
 - a) homologação de pareceres jurídicos;
 - b) autorização para a celebração de acordos em processos fiscais, mediante transação e compensação;
 - c) recebimento de citações, notificações e intimações nas ações de interesse do Município;
 - d) exercício de função normativa, supervisora e fiscalizadora em matéria de natureza jurídica;
 - e) adoção das medidas necessárias à uniformização de jurisprudência administrativa e a organização das respectivas súmulas;
 - f) divulgação dos atos normativos, pareceres, ementários e formulações, através da edição de boletins informativos e publicação de revista especializada;
 - g) colaboração, quando solicitado, na elaboração de projetos de leis, decretos e outros atos administrativos da competência do Prefeito;
 - h) sugestão de providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público ou por necessidade de boa aplicação das leis vigentes ao Prefeito, aos Secretários do Município e dirigentes de órgãos diretamente subordinados ao Chefe do Executivo e de órgãos da administração descentralizada;
 - i) celebração de acordos judiciais, em qualquer instância, que visem à extinção de processos;
 - j) exercício da presidência do Conselho de Procuradores;
 - k) designação dos representantes da Procuradoria Geral do Município junto aos Secretários, titulares de órgãos colegiados e de entidades da administração indireta e os que servirão junto às Procuradorias.
- VIII - Assumir atos concernentes a execução orçamentária e financeira da PGMS, nos casos de empenho e de autorização de despesas de pagamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de julho de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHO FINAL DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, “a”, COMBINADO COM O §3º e art. 4º

DEFIRO

Isenção do Imposto Sobre Serviços de obras de construção civil previstas nos subitens 70.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 7.186/2006 referente ao empreendimento RESIDENCIAL NOVA CONSTITUINTE vinculado ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, financiado com recursos do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR Fundamentação legal: arts. 2º e 3º-A da Lei nº 7.719/2009, com redação dada pelas Leis nº 9.562, 9.603/2021 e 9.767/2023

Processo eletrônico nº 118851/2025 SIP n.º 916846/2025

Interessado: KUBO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Inscrição mobiliária nº (CGA) nº 119.428/001-00

Salvador, 11 de julho de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA - EPP
REPRESENTANTE LEGAL	JOABSON ANDRADE (OAB/BA 58.744)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO	903263/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	694.175-3
DESPACHO	CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A JUNTAR NOS AUTOS PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS).

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA - EPP
REPRESENTANTE LEGAL	JOABSON ANDRADE (OAB/BA 58.744)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO	903985/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.557-9
DESPACHO	CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A JUNTAR NOS AUTOS PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS).

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA - EPP
REPRESENTANTE LEGAL	JOABSON ANDRADE (OAB/BA 58.744)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO	903923/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.553-6
DESPACHO	CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A JUNTAR NOS AUTOS PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS).

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA - EPP
REPRESENTANTE LEGAL	JOABSON ANDRADE (OAB/BA 58.744)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO	903976/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.556-0
DESPACHO	CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A JUNTAR NOS AUTOS PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS).

CONTRIBUINTE	ESPOLIO DE MANOEL RODEIRO
REPRESENTANTE LEGAL	JOBSON ANDRADE (OAB/ BA 58.744)
CPF DO CONTRIBUINTE	000.471.475-04
PROCESSO	903485/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.570-6
DESPACHO	CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A JUNTAR NOS AUTOS PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS)

Salvador, 17julho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA - EPP
R E P R E S E N T A N T E LEGAL	JOABSON ANDRADE (OAB/BA 58.744)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO	903914/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.569/2
DESPACHO	CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A JUNTAR NOS AUTOS PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS).

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA - EPP
REPRESENTANTE LEGAL	JOABSON ANDRADE (OAB/BA 58.744)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO	903259/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	724.597-1
DESPACHO	CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A JUNTAR NOS AUTOS PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS).

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA - EPP
R E P R E S E N T A N T E LEGAL	JOABSON ANDRADE (OAB/BA 58.744)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO	903480/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.563-3
DESPACHO	CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A JUNTAR NOS AUTOS PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS).

Salvador, 17julho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIG
DILAÇÃO DE PRAZO

CONTRIBUINTE	ODEBRECHT PROPERTIES SALVADOR S/A
REPRESENTANTES	BRUNO MARTINS GUERRA (OAB/SP 285.562), MANUELLA TAVARES BARBOSA BRANCO (OAB/BA 63.522) CAMILLA AMORIM SANTOS (OAB/BA 65.283), ANNA PAULA ROMANO VIEIRA OAB/BA 29.817), LIGIA MARIA PAIVA DE ALMEIDA (OAB/SP 191.900), PAULA PALMEIRA PEIXOTO (OAB/BA 66.034), SAMIR SILVA GOMES (OAB/BA 26.696), AMARILIS CORRÊA FONSECA (OAB/BA 30.918), CAIO ROCHA DOS SANTOS 90AB/BA 47.624), DANIEL PEIXOTO FIGUEIREDO (OAB/BA 49.203), MARCELA MOURA DOS REIS (OAB/BA 45.646), TÉRSIA DE ALMEIDA NUNES CARVALHO (OAB/BA 36.289), FERNANDO SAMPAIO RODRIGUES (OAB/BA 60.196), DANIELLE DA SILVA GUIMARÃES (OAB/BA 62.546),GABRIELE NOBRE DE ANDRADE (OAB/BA 34.939), MARIA CLÁUDIA FREITAS SAMPAIO (OAB/BA 17.969), ISABELA MUNIQUE REZENDE PAIVA BANDEIRA (OAB/BA 16.351), FERNANDA ROCHA TABOADA FONTES (OAB 16340), KARINA GOMES DA SILVA (OAB/BA 17.441), TAÍS MASCARENHAS BITTENCOURT (OAB/BA 17.466), TRICIA BARRADAS MALHEIROS MELLO (OAB 20.131), SAMIR SILVA GOMES (OAB/BA 26.696), MARIANA VIANNA FRUGONIDE SOUZA (OAB/BA 25.943), JEANE D`ARC MELO (OAB/BA 41.942), TÉRSIA DE ALMEIDA NUNES CARVALHO (OAB/BA 36.289), DANIEL PEIXOTO FIGUEIREDO (OAB/BA 49.203), FERNANDO SAMPAIO RODRIGUES (OAB/BA 60.196), CAROLINE GALVÃO SOUZA (OAB/BA 60.856) E MARCELA MOURA REIS (OAB/BA 45.646).
PROCESSO Nº	907577/2023
SOLICITAÇÃO	O REQUERENTE FOI INTIMADO POR ESTA SECRETARIA, EM 07/07/2025 (DOM 9.061), PARA TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA (FLS. 244 E 283). DESSA FORMA, REQUER DILAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PARA POSSIBILITAR A APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DA DILIGÊNCIA REALIZADA.
DEFERIMENTO	TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO CONTRIBUINTE PARA A DILAÇÃO DO PRAZO PARA SUA MANIFESTAÇÃO EM VIRTUDE DAS RAZÕES APRESENTADAS, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA QUEAPRESENTE A MANIFESTAÇÃO EM 30 (DEZ) DIAS.

Salvador, 17 de julho de 2025.

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	JUCILEIDE DA SILVA DOS SANTOS
CPF DO CONTRIBUINTE	468.089.735-04
PROCESSO Nº.	902534/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	394.987-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 162.343,19 COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006), QUE CONCLUIU PELA PERMANÊNCIA DO VALOR DA NLIPTU 2025 2) NÃO FOI IDENTIFICADA NENHUMA INCONSISTÊNCIA NO CADASTRO. O VALOR VENAL ESTÁ, PORTANTO, EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP - CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 69 DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 17 de Julho de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	PAULO DA SILVA MOTTA
CPF DO CONTRIBUINTE	188.590.115-15
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)
PROCESSO Nº.	903495/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	034.164-9
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDENTE. 1) PRETENSÃO DO CONTRIBUINTE DE RECLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL PARA TERRENO SEM EDIFICAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 70, INCISO II, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, SOB ALEGAÇÃO DE QUE A EDIFICAÇÃO ESTARIA EM RUÍNAS. 2) AUSÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDUR), ÚNICO ÓRGÃO COMPETENTE PARA ATESTAR TÉCNICAMENTE O ESTADO ESTRUTURAL DO IMÓVEL, CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 9.148/2016. 3) IMPOSSIBILIDADE DE DEFERIMENTO DA RECLASSIFICAÇÃO FISCAL SEM MANIFESTAÇÃO TÉCNICA FORMAL, SOB PENA DE USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA E INSEGURANÇA NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. 4) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E O LANÇAMENTO DO IPTU/2025 E DA TRSD, NOS TERMOS DOS ARTS. 65 AO 75 E ARTS. 160 AO 162 DA LEI Nº 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	GHISLAINE SOARES DA FONSECA
CPF DO CONTRIBUINTE	130.331.585-87
PROCESSO Nº.	903476/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	622.579-9
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN SEFAZ/DRM Nº 019 /2019. 2) REQUERENTE NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, III, DA 7.186/2006). 3) FALTA DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 5º, I, "A", "B" E "E" DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020).

Salvador, 17 julho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	TAMILES SANTANA LUZ
CPF DO CONTRIBUINTE	013.423.685-84
PROCESSO Nº.	903868/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	946.179-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 -- IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL, IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 915.342,95, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. A REQUERENTE DECLAROU O VALOR DO IMÓVEL EM R\$ 500.000,00, ANEXANDO UM LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO EM JULHO/2021, PELA EMPRESA NACE COM O OBJETIVO DE DETERMINAR O VALOR DE MERCADO PARA OS APARTAMENTOS CONTIDOS NO EMPREENDIMENTO EDIFÍCIO BAHIA MAR DE TORRE ÚNICA, CONTUDO NÃO FOI APRESENTADO O BANCO DE DADOS UTILIZADOS PARA SE CHEGAR AO VALOR DE MERCADO DOS IMÓVEIS, SENDO COLHIDOS 1251 ELEMENTOS, MAS UTILIZADOS 1193, NOTANDO-SE A INOBSERVÂNCIA COM A NBR 14.653-2 QUE RELATA OS ITENS MÍNIMOS QUE UM LAUDO DE AVALIAÇÃO DEVE APRESENTAR, ESTANDO O BANCO DE DADOS INCLuíDO DENTRO DOS REQUISITOS MÍNIMO, ENCONTRANDO-SE O IMÓVEL A CERCA DE 130M DE DISTÂNCIA DA ORLA MARÍTIMA DE SALVADOR, SENDO ESTA UMA CARACTERÍSTICA RELEVANTE NA FORMAÇÃO DO SEU VALOR DE MERCADO, PORÉM NÃO CONSIDERADA NA HORA DA ESCOLHA DAS VARIÁVEIS. ESTA POSSUI UMA IMPORTÂNCIA TÃO SINGULAR QUE A AVALIADORA APLICA O INTERVALO DE CONFIANÇA MÍNIMO PARA OS APARTAMENTOS QUE NÃO POSSUEM VISTA MAR, ASSIM A ANÁLISE DA FORMAÇÃO DO VALOR DE MERCADO PARA OS IMÓVEIS ESTÁ INCOMPLETA. PORTANTO, O LAUDO APRESENTADO NÃO ATENDE DIVERSOS ITENS DA NORMA TÉCNICA APLICÁVEL E TAMBÉM FERE CONCEITOS BÁSICOS DA ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES. FOI DECLARADO NA IMPUGNAÇÃO O VALOR MÉDIO DO LAUDO R\$ 674.527,00 PARA O EXERCÍCIO DE 2021 QUE ATUALIZADO PELO ÍNDICE OFICIAL IPCA, ALCANÇA O VALOR MÉDIO DE R\$ 674.527,00 X 1,276931 = R\$ 861.324,44 E SE CONSIDERARMOS O CAMPO DE ARBITRIO (- 15%), NO VALOR LANÇADO NL, ALCANÇARIAMOS O VALOR DE R\$ 778.041,51. VALOR ESTE, INFERIOR AO VALOR AVALIADO ATUALIZADO LOGO, O VALOR ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DO CTRMS, OPINANDO POR MANTER O VALOR VENAL APURADO EM NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	---

Salvador, 17 julho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ADVANCE PATRIMONIAL LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	22.894.233/0001-18
REQUERENTE	HUMBERTO DA CUNHA LIMA (CPF 687.156.415-20)
PROCESSO Nº.	903948/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	023.366-8
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO REVISÃO DO VALOR VENAL NÃO CONHECIDA - SEGUIMENTO DENEGADO, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DA COORDENADORIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. A QUAL INFORMA QUE NÃO FOI ANEXADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO, DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL À ANÁLISE DO MÉRITO DO PROCESSO E DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PELA REQUERENTE (POR SE TRATAR DE IMÓVEL DE VALOR SUPERIOR A R\$ 300.000,00), CONFORME PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 5º, VII, C), DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	---

CONTRIBUINTE	SMART ANGEL RASTREADORES LTDA - ME
CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.320.669/0001-14
REQUERENTE	ROBERTO CARLOS MOREIRA(CPF 632.724.406-82)
PROCESSO Nº.	900889/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	227.579-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO REVISÃO DO VALOR VENAL NÃO CONHECIDA - SEGUIMENTO DENEGADO, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DA COORDENADORIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. A QUAL INFORMA QUE NÃO FOI ANEXADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO, DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL À ANÁLISE DO MÉRITO DO PROCESSO E DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PELA REQUERENTE (POR SE TRATAR DE IMÓVEL DE VALOR SUPERIOR A R\$ 300.000,00), CONFORME PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 5º, VII, C), DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	---

Salvador, 17 julho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	JOBSON ANDRADE (OAB/BA 58.744)
PROCESSO Nº.	904037/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.541-2
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. FALTA DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, TENDO EM VISTA QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA APRESENTADO NÃO SATISFAZ A NORMA NBR 14.653-1, EVIDENCIANDO-SE, DESSA FORMA, A INÉRCIA DO IMPUGNANTE PARA JUNTAR LAUDO CONSISTENTE DE AVALIAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, INVIABILIZANDO A APECIAÇÃO DO MÉRITO. LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA QUE NÃO SE MOSTRA CONTEMPORÂNEO DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA, JÁ QUE CONFECCIONADO HÁ EXATOS 05 ANOS, QUE TAMBÉM DESATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - INSEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.
---------------	--

Salvador, 17 julho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	JOBSON ANDRADE (OAB/BA 58.744)
PROCESSO N°.	904042/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.542-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. FALTA DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, TENDO EM VISTA QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA APRESENTADO NÃO SATISFAZ A NORMA NBR 14.653-1, EVIDENCIANDO-SE, DESSA FORMA, A INÉRCIA DO IMPUGNANTE PARA JUNTAR LAUDO CONSISTENTE DE AVALIAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, INVIABILIZANDO A APRECIÇÃO DO MÉRITO. LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA QUE NÃO SE MOSTRA CONTEMPORÂNEO DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA, JÁ QUE CONFECCIONADO HÁ MAIS DE 05 ANOS, QUE TAMBÉM DESATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - INSEFAZ/DRM N° 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM N° 17/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA “C” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM N° 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM N° 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	JOBSON ANDRADE (OAB/BA 58.744)
PROCESSO N°.	904306/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.549-8
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. FALTA DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, TENDO EM VISTA QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA APRESENTADO NÃO SATISFAZ A NORMA NBR 14.653-1, EVIDENCIANDO-SE, DESSA FORMA, A INÉRCIA DO IMPUGNANTE PARA JUNTAR LAUDO CONSISTENTE DE AVALIAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, INVIABILIZANDO A APRECIÇÃO DO MÉRITO. LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA QUE NÃO SE MOSTRA CONTEMPORÂNEO DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA, JÁ QUE CONFECCIONADO HÁ MAIS DE 05 ANOS, QUE TAMBÉM DESATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - INSEFAZ/DRM N° 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM N° 17/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA “C” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM N° 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM N° 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 17 julho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	JOBSON ANDRADE (OAB/BA 58.744)
PROCESSO N°.	904309/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.550-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. FALTA DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, TENDO EM VISTA QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA APRESENTADO NÃO SATISFAZ A NORMA NBR 14.653-1, EVIDENCIANDO-SE, DESSA FORMA, A INÉRCIA DO IMPUGNANTE PARA JUNTAR LAUDO CONSISTENTE DE AVALIAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, INVIABILIZANDO A APRECIÇÃO DO MÉRITO. LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA QUE NÃO SE MOSTRA CONTEMPORÂNEO DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA, JÁ QUE CONFECCIONADO HÁ MAIS DE 05 ANOS, QUE TAMBÉM DESATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - INSEFAZ/DRM N° 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM N° 17/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA “C” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM N° 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM N° 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.
---------------	---

Salvador, 17 julho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CÂMARAS REUNIDAS

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.
PUBLICADO NO DOM N° 9068 DE 16/07/2025.

PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 925.604/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N° 360.2023
RECORRENTE: REFC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: J.M. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO(S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA 26.511)
RELATOR (A): WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA - PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO. TFF. REVENDEDOORA DE VEÍCULOS. CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA DA NORMA JURÍDICA. LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. OBSERVÂNCIA À MOLDURA NORMATIVA. VIOLAÇÃO À NORMA JURÍDICA NÃO CONFIGURADA. 1. A decisão recorrida desconstituiu o lançamento original sob o fundamento de que não houve o exercício da atividade de correspondente de instituições financeiras para fins de apuração da Taxa de Fiscalização do Funcionamento. 2. Não há impedimento à adoção de interpretação restritiva da legislação tributária municipal pelo Conselho Municipal de Tributos. 3. O CTRMS adotou o sistema do livre convencimento motivado. 4. Julgamento fundamentado e em estrita observância à moldura normativa estabelecida pelo legislador municipal. 5. A decisão recorrida não contrariou a legislação municipal. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA QUE DESCONTIUI A NFL. DECISÃO POR MAIORIA.**

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, c/c o artigo 307, da Lei Municipal n° 7.186/2006, com redação dada pela Lei n° 8.421/2013, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 15 de julho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N° 629/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto n° 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar n° 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMOB n° 625/2025,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB dos Servidores abaixo indicados, lotados na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR, para exercerem função de confiança.

SERVIDOR	MATRÍCULA
VALTER SÃO LEÃO DE LIMA JUNIOR	3165371
WENDERSON FERREIRA SANTOS	3165369

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de julho de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 630/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMOB nº 102460/2025,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB do Servidor MAICON DE OLIVEIRA PIRES, matrícula 3169657, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de julho de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 634/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 93565/2024, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora LEILA SANTANA MONTEIRO, matrícula 3130269, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de julho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 635/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferias pelo Art.60, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salvador, e com fundamento no Decreto nº 38.115 de 16 janeiro de 2024 e o Decreto nº 36.183, de 20 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar na fiscalização, no âmbito dos seus respectivos Órgãos/Entidades, dos serviços prestados pela empresa KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, em razão do contrato celebrado de Nº 016/2024, visando assegurar a regular execução do objeto contratual.

ÓRGÃO/ENTIDADE	FISCAL SETORIAL	Nº MATRÍCULA
GCM	JILZEILTON DA SILVA SANTOS	3129276
SEDUR	PATRICIA LUISA SILVA ROCHA	3092192
SEGOV	DIEGO SALES SILVA	3166399
SEMGE	MANOEL CARLOSDE JESUS	3026814
SEMOB	PAULO HENRIQUE REBELO DA SILVA	3067466
SEMOP	KAILANI CAJAZEIRA DANTAS	3101926
SMS	JACKSON MUNIZ DOS SANTOS	3173501
TRANSALVADOR	ANTÔNIO NERI DOS SANTOS	3166633

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de julho de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretario/SEMGE

PORTARIA Nº 636/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 51303/2024, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Servidor ANTONIO CÉSAR DO ROSÁRIO GUEDES, matrícula 3113675, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de julho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
133028/2023	SMS	SILVANA SILVA BARROS

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
26566/2025	SMS	EIDENAIÊNIS LIMA NASCIMENTO

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
121642/2025	SEMGE	JOSEIR ALBINO DOS SANTOS

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
123042/2025	SEMGE	JOSEIR ALBINO DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de julho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 584/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 26.298, de 28 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.574, de 20 de março de 2018, que cria o Comitê Técnico de Combate a LGBTfobia Institucional da Prefeitura Municipal de Salvador;

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.089, de 26 de dezembro de 2019, que aprova o Plano Municipal de Políticas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Transgêneros-LGBT;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de Núcleo Interno de Combate a LGBTfobia institucional nos termos do Decreto nº 29.574, de 20 de março de 2018;

CONSIDERANDO a importância desta Secretaria no apoio das ações e decisões do Comitê Técnico de Combate a LGBTfobia Institucional da Prefeitura Municipal de Salvador;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo Interno de Diversidade e Combate a LGBTfobia Institucional da Secretaria Municipal da Educação com o objetivo de aplicar o Plano Municipal de Combate a LGBTfobia institucional e promover a cidadania LGBT, assegurando aos colaboradores internos e contribuintes espaço de trabalho e serviço público respeitosos e adequados, assegurando-lhes direitos, valorizando e respeitando as diferenças.

Parágrafo único - O Núcleo de Diversidade deverá atuar também como fórum de discussão das demais pautas identitária e agendar ações de direitos humanos no âmbito da atuação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Cabe ao Núcleo Interno de Diversidade e Combate a LGBTfobia institucional da Secretaria Municipal da Educação:

- Planeja ações com o objetivo de eliminar qualquer norma ou comportamento discriminatório na administração municipal;
- Sugerir medidas que visem melhorar o ambiente de trabalho e valorizar o respeito as diferenças, com espaços livres de práticas LGBTfóbicas;
- Apresentar propostas de políticas e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes a promoção e defesa dos direitos LGBTQIA+;
- Promover, com o Centro de Desenvolvimento (CDC), ações de capacitações, inclusive em parceria com outras instituições, sobre temas relevantes e pertinentes matérias afeta ao Núcleo;
- Promover a integração da Secretaria Municipal da Educação, com outros órgãos municipais, instituições afins e comunidade, objetivando a integração de esforços e, quando for o caso, o desenvolvimento de ações conjuntas ou simultâneas;
- Organizar e apoiar campanhas de comunicação relacionadas com sua área de atuação, que promovam a conscientização sobre os efeitos pessoais, sociais e institucionais negativos de comportamentos discriminatórios;
- Produzir, organizar e disseminar dados, estudos, pesquisas e publicações, acerca das temáticas relativas às questões de diversidade a partir da atuação da SMED;
- Manter intercambio de caráter técnico, cultural e científico com organizações da sociedade civil e

entidades públicas que promovam, o reconhecimento dos direitos de minorias; e

IX. Acompanhar o desenvolvimento dos serviços públicos da Secretaria Municipal da Educação, elaborando proposta de aperfeiçoamento visando a eliminação de comportamentos discriminatórios, o uso de língua adequadas e a pessoas o uso de linguagens adequadas e a correta proteção de dados pessoais e sensíveis.

Art.3 ° Designar os seguintes membros para compor o Núcleo Interno de Diversidade e Combate a LGBTfobia Institucional da Secretaria Municipal da Educação:

- I. Charlene Gomes de Souza, matrícula nº 3.170.493;
- II. Marlene Machado Silva, matrícula nº 3.007.672;
- III. Anita Gomes Teixeira, matrícula nº 3.168.579;
- IV. Gilmaria Oliveira dos Santos, matrícula nº 3.068.584;
- V. João Mateus Virgens Vieira, matrícula nº X929474

Parágrafo único - O Núcleo será coordenado pelos servidores Marlene Machado Silva, titular e Gilmaria Oliveira dos Santos, suplente, que representam a Secretaria Municipal da Educação no Comitê Técnico de Combate a LGBTfobia Institucional da Prefeitura Municipal de Salvador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de julho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 585/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 22 da Lei Municipal nº 8.722/2014, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
119703/2025	ANILDE GUNCA OLIVEIRA DOS SANTOS	3074878	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
121856/2025	ANA MARTA DE ARAUJO COSTA PENNA	3164650	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
125038/2025	ILCA CRISTIANE BARBOSA BOMFIM	3121853	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
127015/2025	CATARINAPEREIRA XAVIER PINTO	3164563	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
124411/2025	CARLETE DE ARAUJO SANTOS	3093828	PROFESSOR MUNICIPAL III	MUDANÇA DE NÍVEL III PARA IV
126702/2025	CRISTIANE BACELAR LIMA DA CUNHA	3070844	PROFESSOR MUNICIPAL III	MUDANÇA DE NÍVEL III PARA IV
126390/2025	ANA PAULA SILVA SANTOS	3115839	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
126716/2025	CRISTIANE BACELAR LIMA DA CUNHA	3139611	COORDENADOR PEDAGÓGICO III	MUDANÇA DE NÍVEL III PARA IV

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de julho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 586/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

REDUZIR, a jornada de trabalho, da **coordenadora pedagógica** abaixo relacionada, de 40 horas para 20 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	TURNO A SER REDUZIDO
9953/2025	TÂMARA CEUTA DA SILVA SANTOS	3123324	VESPERTINO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de julho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 587/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

REDUZIR, a jornada de trabalho, da **professora municipal** abaixo relacionada, de 40 horas para 20 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	TURNO A SER REDUZIDO
106653/2025	CÁSSIA MARIA DOS SANTOS	3081627	VESPERTINO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de julho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA CONJUNTA Nº 309/2025

Publicado no Dom de 15 de julho de 2025

Republicado por incorreção

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, assim como o Termo de Compromisso SMS/SUCOP, de 13/06/2025, publicado no DOM nº 9.060, de 04/07/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 10.301.0014.232300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP, para a realização de serviços de reformas em unidades de saúde em diversos logradouros do Município de Salvador, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 10 de julho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas de Salvador



ANEXO A PORTARIA Nº 309/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG. 1
UNIDADE ORIGEM:		
30000 - Secretaria Municipal de Saúde -SMS		
301110 - UG Fundo Municipal de Saúde - FMS		
301110 - UO Fundo Municipal de Saúde - FMS		
UNIDADE DESTINO:		
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA		
616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador		
61602 - UO SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador		
Valores em R\$ 1,00		
PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
10.301.0014.232300	33.90.39	1.500.1
TOTAL		505.634,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER – SEMPRE e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o art. 14, p. único da Lei nº. 9.820/2024, de 27/06/2024, art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 11/07/2025, publicado no DOM nº. 9.066.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conforme Projeto/Atividade: 27.812.0007.105700 - Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer; Natureza das Despesas: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 1.500.1 – Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro) para a Superintendência de Obras Públicas – SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza Esportes e Lazer – SEMPRE e a Superintendência de Obras Públicas – SUCOP em, 18 de julho de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendência de Obras Públicas

ANEXO A PORTARIA Nº 006/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:		
52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer		
520002- SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer		
52002 - SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer		
UNIDADE DESTINO:		
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA		
616002 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP		
61602 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador		
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
27 812 0007 105700	44.90.51	1.500.1
TOTAL		R\$ 20.000,00

PORTARIA 172/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298/2023 alterado pelos Decretos nº 37.636/2023 e 39.546/2024 que regulamentam a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
PEDRO FAHEL ARAUJO BRIM	096.XXX.385-71	122558/2025	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 17 de julho de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 027/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996 e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária 377ª, realizada em 18 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a participação do CMDCA de Salvador no Edital FIA - Fundos da Infância e Adolescência 2025 do Itaú Social.

Art. 2º O CMDCA estará recebendo propostas para o Edital FIA - Fundos da Infância e da Adolescência 2025 no período de 20/06 a 04/07/2025, através do endereço eletrônico: politicaspublicas.cmdca@salvador.ba.gov.br.

Art.3º. Das propostas recebidas pelo CMDCA de Salvador apenas 01(uma) proposta será selecionada com valor de execução até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme regulamento do edital supracitado publicizado no sitee no instagram do CMDCA Salvador.

Esta Resolução entra em vigor na data de 18 de junho de 2025.

Salvador, 17 de julho de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

PORTARIA 037/2025

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, e Leis Municipais 4.231/90. C/c 5.204/96.

Resolve.

Art.1º - Designar Conselheiros de Direito para compor a Intercâmara de legislação e infraestrutura, celebradas com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude mediante termo de colaboração ou termo de fomento, financiados com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

TITULARES:	SUPLENTE:
MARLYLDA BARBUDA DOS SANTOS	DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
SORAIA NASCIMENTO SERAPIÃO	
GILCA OLIVEIRA CARREIRA	
ARLIETE ODETE JANSEN MULLER	
AILTON ALVES DE MOURA	
MICHELE SANTOS DE OLIVEIRA	BENILTON BONFIM DOS SANTOS

Art.2 Fica nomeado coordenador da intercâmara:

COORDENADOR: MARLYLDA BARBUDA DOS SANTOS
--

Art.3 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 17 de julho 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 194/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 16.07.2025 até 25.07.2025, o servidor Edmilson de Jesus Araújo, matrícula nº 3069073, Chefe de Setor B, grau 63, para substituir cumulativamente o servidor Roberto Tosta Maia, matrícula nº 3063762, no cargo em Comissão de Subcoordenador III, grau 54, da Subcoordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 17 de julho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Conselho Municipal do Salvador - CMS

RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 03/2025

Publicada no DOM nº 9.069 em 17/07/2025
Republicada por conter inconsistências.

Aprova “ad referendum” o Plano de Aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SALVADOR, órgão colegiado criado pela Lei nº 7.400 de 2008, alterado pela Lei nº 8.197 de 06 de fevereiro de 2012 e pela Lei nº 9.069 de 30 de junho de 2016, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, nomeado mediante o Decreto de 01 de janeiro de 2021, conforme dispõe o Decreto nº 31.796 de 20 de novembro de 2019, em seu art. 6º, publicado no DOM de 21 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar “ad referendum” alteração do Plano de Aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir vigente em 2025 e modificado para atender ao Projeto Morar Melhor II - Programas de Melhorias Habitacionais, disposto no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 10 de julho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Presidente

ANEXO

Lei Orçamentária Anual
Ano Base: 2025

PLANO DE APLICAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	SUBAÇÃO / GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1,00)
TOTAL				30.562.384
60002 SEDUR -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO				1.600.000
	15.125.0004.113700	ELABORAÇÃO DO NOVO PDDU	1.799.1	1.500.000
		33.90		1.200.000
		44.90		300.000
	15.127.0009.213600	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E ANÁLISES PARA CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1.799.1	100.000
		33.90		-
		44.90		100.000
60302 FMLF - FUNDAÇÃO MARIO LEAL FERREIRA				441.000
	15.451.0009.114300	ELABORAÇÃO DE PROJETOS INTEGRADOS DE HABITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO	1.799.1	200.000
		33.90		50.000
		44.90		150.000
	15.451.0009.114400	PLANEJAR ESPAÇO URBANO - PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	1.799.1	241.000
		44.90		241.000
61002 SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS				28.521.384
	16.482.0009.122000	MORAR MELHOR II - PROGRAMMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS		28.520.384
		44.90	1.799.1	19.970.675
		44.90	2.799.1	8.549.709
	16.482.0009.122100	CASA LEGAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1.799.1	1.000
		33.90		1.000



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 09/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com fundamento nos artigos 117 e 184, Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.531/2023, e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Felipe Dias Rêgo, matrícula 3167240, e Milena dos Anjos Silva, matrícula 3167290, para atuarem como Gestores do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2025, celebrado com a ALLEGRO CONTEÚDO E ESTRATÉGIA LTDA., cujo objeto é ofertar, gratuitamente, trilhas de formação em audiovisual por meio da plataforma "Transforma".

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECULT, em 17 de julho de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 10/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 72 do Decreto Municipal nº 29.129/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias celebradas entre as Organizações da Sociedade Civil e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo os servidores abaixo listados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS	3025082	PRESIDENTE
LUA LEÇA ESCOBAR OLIVEIRA	3167316	MEMBRO
DANIEL OTAVIO CUNHA PORTO	3142529	MEMBRO

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, devendo reger suas atividades pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 29.129/2017, observando, ainda, as diretrizes do Plano de Trabalho e do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento firmados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECULT, em 17 de julho de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 33/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto nº 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 17/07/2025, Lincoln Mateus Genonadio de Oliveira, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, grau 54, desta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 17 de julho de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº. 34/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto nº 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 17/07/2025, Nathália Oliveira Leal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, grau 55, desta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 17 de julho de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 169/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de polícia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922 e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108, para sob a presidência do primeiro, instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 69947/2025**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 14 de julho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 170/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de polícia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922 e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108, para sob a presidência do primeiro, instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 72647/2025**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 14 de julho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA CONJUNTA Nº 173/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR - DESAL, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 003/2025, de 29/05/2025, publicado no DOM nº 9.041 de 31/05 a 02/06/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.100300 - Transporte Seguro e Confortável - Implantação e Revitalização de Equipamentos Públicos de Transporte, para a Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, para serviços de implantação de abrigos de ônibus na cidade de Salvador/BA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Empresa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador, em 17 de julho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 173/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO		PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:			
53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
531010 – UG FMMU – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU			
53100 – FMMU - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana			
UNIDADE DESTINO:			
56000 – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN			
567002 – UG DESAL – Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL			
56702 - DESAL – Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador			Valores em R\$ 1,00
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0008.100300	33.90.39	1.500.1	330.000
TOTAL			330.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 134/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 16/06/2025 a 30/06/2025, o servidor EMILIANO SANTANA BORGES DOS SANTOS, matrícula 3100575, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular TARCIO NEI DOS SANTOS SANTOS, matrícula 3101935, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 14 de julho de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 135/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 21/07/2025 a 04/08/2025, a servidora LILIAN NARA PEREIRA SANTOS, matrícula 3101539, ENCARREGADO, grau 61, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, em substituição do titular ALEX MARINHO DE ALMEIDA, matrícula 3100825, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 14 de julho de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 136/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º divulgar o cronograma de entrega dos atestados médicos e a relação dos GCM's com expectativas a Promoção na previsão contida no ART. 36 da Lei nº 9.640/2022, que versa sobre o Plano de Carreira e Vencimentos do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal do Salvador. visando a aplicação do TAF referente ao ano de 2025, com base previsto no DOM nº 8634 de 05/10/2023, portaria nº 145/2023,

Art. 2º Para a realização do TAF, o GCM deverá, obrigatoriamente, apresentar declaração de atestado médico especificando que o (a) GCM está APTO (a) para realizar as atividades físicas do TAF-PP. Se o GCM tiver alguma restrição que o impossibilite da participação total ou parcial dos exercícios que compõem o TAF-PP deverá apresentar relatório médico que comprove a sua limitação e/ou restrição e será submetido ao TAF-PRM. Os atestados e/ou relatórios deverão ser entregues na sala da Comissão do Programa de Aptidão Física na Base San Martim as segundas, quartas e sextas entre os dias 04 a 29 de agosto de 2024, das 09h às 16h.

Art. 3º 2. Essas informações poderão sofrer alterações, que serão previamente divulgadas nos meios de comunicação oficial da GCM; sendo de inteira responsabilidade do (a) agente o acompanhamento das publicações.

ORD	MATRICULA	NOME SERVIDOR	ADMISSÃO
1	3105865	ADALBERTO SILVA DA MOTA	12/03/2009
2	3102021	ADALBERTO TELES DE MENEZES NETO	27/08/2008
3	3108995	ADEMIR DA SILVA SOUZA	12/01/2010
4	3101998	ADENILSON CERQUEIRA CALDAS SILVA	26/08/2008
5	3106190	ADILSON BISPO DOS SANTOS	17/04/2009
6	3101137	ADILSON DOS SANTOS BORGES	30/07/2008
7	3100558	ADJAILTON SANTOS CONCEICAO	07/07/2008
8	3100636	ADRIANO DE JESUS SANTOS	09/07/2008
9	3105495	ADRIANO MENDES SILVA CARVALHO	09/02/2009
10	3102162	ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	01/09/2008
11	3102842	ADRIANO SILVA CEDRAZ	14/10/2008
12	3105182	ADROALDO DOS SANTOS BRITO	20/01/2009
13	3101945	ALAN ALMEIDA DOS ANJOS	25/08/2008
14	3102012	ALAN CAMPOS DA SILVA SOUSA	26/08/2008
15	3105558	ALAN MOTA FERREIRA	13/02/2009
16	3101551	ALAN OLIVEIRA SILVA	07/08/2008
17	3100726	ALBERTO ANTONIO MORAES	14/07/2008
18	3101035	ALEX AIONAN CARMO COSTA	24/07/2008
19	3101602	ALEX PEREIRA SANTOS	08/08/2008
20	3100776	ALEX SOUZA DO NASCIMENTO	15/07/2008
21	3107642	ALEXANDER DA SILVA LIMA PEREIRA	05/08/2009
22	3102236	ALEXANDRE ALCANTARA DAMASCENO	03/09/2008
23	3102058	ALEXANDRE DA SILVA MARTINS	28/08/2008
24	3107619	ALEXSANDRO SANTANA DA SILVA	03/08/2009
25	3135566	ALINE COSTA CERQUEIRA SANTOS LIMA	09/01/2017
26	3102283	ALIRIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	08/09/2008
27	3110305	ALOISIO MASCARENHAS ARAUJO	20/05/2010
28	3101513	AMERICO JOAO VINAGRE DE BRITTO	06/08/2008
29	3105181	ANA LUZIA FERREIRA DOS SANTOS	20/01/2009
30	3102586	ANANIAS ANTONIO CUNHA FERREIRA	22/09/2008
31	3100986	ANDERSON MARQUES DOS REIS	23/07/2008
32	3101943	ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA	25/08/2008
33	3102806	ANDRE LUIS FEITOSA DA SILVA	08/10/2008
34	3100335	ANDRE LUIS SOUZA DE FREITAS	01/07/2008
35	3102286	ANDRE OLIVEIRA MIRANDA	08/09/2008
36	3111511	ANDRE RICARDO BERNARDES DA SILVA	25/10/2010
37	3105594	ANDRE ROBERTO CERQUEIRA LIMA	17/02/2009
38	3108554	ANDRE RODRIGUES SANTANA	03/11/2009
39	3101865	ANDRE SALES DO CARMO NEGRAO	20/08/2008
40	3102612	ANDRE SILVA DOS SANTOS	24/09/2008
41	3101722	ANDRE SILVA LIMA	15/08/2008
42	3101871	ANE CAROLINE ROSA LIMA MENEZES	21/08/2008
43	3103316	ANGELO DONATO MARQUES REIS	07/11/2008
44	3100691	ANSELMO OLIVEIRA	11/07/2008
45	3102468	ANSELMO SANTOS SILVA	17/09/2008
46	3110745	ANTONIO CARLOS BATISTA JUNIOR	21/07/2010
47	3102826	ANTONIO CARLOS CERQUEIRA SILVA	10/10/2008
48	3109716	ANTONIO DO PATROCINIO SANTOS ARAUJO	23/03/2010
49	3101879	ARIEL JOAU VELOSO MORAIS	21/08/2008
50	3106335	ARIOSVALDO DOS SANTOS PEREIRA	30/04/2009
51	3100720	ASSUERO PEDREIRA RAMOS	14/07/2008
52	3102609	AUGUSTO CESAR SANTOS CRUZ	23/09/2008
53	3101686	BENEDITO SOUZA DE SANTANA FILHO	14/08/2008
54	3101041	BRUNO GOMES FONSECA	24/07/2008
55	3101198	BRUNO PIMENTEL SANTOS	31/07/2008
56	3105747	CAITANO DE JESUS CERQUEIRA	03/03/2009
57	3100615	CARLA NASCIMENTO DE JESUS SANTOS	09/07/2008
58	3101788	CARLOS ADAO LIMA	18/08/2008
59	3102007	CARLOS ALBERTO MAXIXE BONFIM	26/08/2008
60	3101173	CARLOS EPIFANIO DA SILVA	31/07/2008
61	3109040	CARLOS SANTANA DO NASCIMENTO	25/01/2010
62	3102066	CARLOS TEOFILO ALVES DE OLIVEIRA	28/08/2008
63	3104534	CASSIO NASCIMENTO AQUINO	23/12/2008
64	3102043	CASSIO NASCIMENTO GOMES DOS SANTOS	27/08/2008
65	3110306	CHARLES ARISTEU ARAUJO MOURA	20/05/2010
66	3102755	CILAS FAGUNDES FERREIRA	03/10/2008
67	3100506	CLARISVAN DOS SANTOS	04/07/2008
68	3101474	CLAUDIO DA SILVA	04/08/2008



ORD	MATRICULA	NOME SERVIDOR	ADMISSÃO
69	3101054	CLAUDIO DOS SANTOS PRADO	24/07/2008
70	3110559	CLAUDIO MENDES OLIVEIRA	29/06/2010
71	3101951	CLEBER SANTOS BITTENCOURT	25/08/2008
72	3102505	CLEITON MONTINO DOS SANTOS	18/09/2008
73	3102265	CLEITON PEREIRA DE ASSIS	05/09/2008
74	3100542	CLERISSON SANTOS DE OLIVEIRA	07/07/2008
75	3109418	CRISTIANE DOS SANTOS MOREIRA	26/02/2010
76	3104474	CRISTIANO SANTOS VASCONCELOS	22/12/2008
77	3102503	DANIEL LUIS FLORENCIO PIMENTEL	18/09/2008
78	3100689	DANIEL SANTOS MILHAZES	11/07/2008
79	3102461	DANIEL SILVA ALVES	16/09/2008
80	3101695	DANIEL VILAS BOAS ANDRADE FERREIRA	14/08/2008
81	3101402	DANILO BISPO SUZART	01/08/2008
82	3102149	DANILO CARLOS PEREIRA GOMES	01/09/2008
83	3102006	DANILO DE MELLO DIAS	26/08/2008
84	3101908	DANILO GONCALVES DOS SANTOS	22/08/2008
85	3102805	DANUBIO DE SOUZA MARIANO	08/10/2008
86	3101062	DARIO DOS SANTOS MUNIZ	24/07/2008
87	3102343	DAVI ROCHA DOS SANTOS	11/09/2008
88	3102050	DENIS SOUZA PINHO	27/08/2008
89	3102231	DENIVAN MIRANDA AMORIM DA SILVA	03/09/2008
90	3102242	DERALDO DO SOCORRO GONCALVES	03/09/2008
91	3100429	DIEGO SCHETTINI SILVA	03/07/2008
92	3101795	DIOGO PEREIRA DE BRITO	18/08/2008
93	3112109	DJALMA RODRIGUES ROSA	26/01/2011
94	3101903	DOMICIO DOS SANTOS CERQUEIRA	22/08/2008
95	3111825	EDEMBERG PEREIRA DE ALMEIDA	07/12/2010
96	3100914	EDER MANOEL ALVES DOS SANTOS	21/07/2008
97	3101657	EDER VIEIRA SANTOS	13/08/2008
98	3107785	EDEVALDO PINTO DOS SANTOS	28/08/2009
99	3102324	EDIELSON DOS SANTOS OLIVEIRA	10/09/2008
100	3102251	EDILTON DA SILVA SANTOS	04/09/2008
101	3102458	EDISON DA CONCEICAO MATOS	16/09/2008
102	3101942	EDMILSON NONATO DE SANTANA	25/08/2008
103	3102080	EDNEI DE CARVALHO MILTON	29/08/2008
104	3102837	EDSON LESSA DOS REIS	13/10/2008
105	3101674	EDVALDO MASCARENHAS RIBEIRO NETO	14/08/2008
106	3102040	EDVAN DE MIRANDA RIBEIRO	27/08/2008
107	3101913	EDVANDRO DE JESUS DE PAULA	22/08/2008
108	3110744	ELAINE DE ANDRADE LIMA	21/07/2010
109	3102386	ELBI GEOVANE OLIVEIRA FONSECA	15/09/2008
110	3101647	ELIONALDO ARAGAO ALVES	12/08/2008
111	3101573	ELIVAL DA SILVA SOARES	07/08/2008
112	3100432	ELIVANIO MACIEL DE LIMA	03/07/2008
113	3102844	ELTON BARRETO DOS SANTOS	14/10/2008
114	3101005	ELTON CONCEICAO MAIA	24/07/2008
115	3102155	EMERSON LIMA DA SILVA	01/09/2008
116	3102583	ERALDO SANTOS DE SOUZA FILHO	22/09/2008
117	3102460	ERLON MAURICIO ROSA SANTOS	16/09/2008
118	3101006	EUNICE SILVA LIMA	24/07/2008
119	3102047	FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	27/08/2008
120	3102387	FABIANO VIANNA COPPIETERS	15/09/2008
121	3101461	FABIO CERQUEIRA DOS SANTOS	04/08/2008
122	3102918	FABIO CERQUEIRA SANTOS	16/10/2008
123	3101106	FABIO DA SILVA OLIVEIRA	28/07/2008
124	3101822	FABIO DE JESUS DA SILVA PEREIRA	19/08/2008
125	3102166	FABIO DO ESPIRITO SANTO SILVA	01/09/2008
126	3101828	FABIO FERREIRA DE JESUS	19/08/2008
127	3101009	FABIO LUIZ SANTOS DA SILVA	24/07/2008
128	3102253	FABIO PINTO FERREIRA	04/09/2008
129	3102009	FABIO ROCHA DOS SANTOS	26/08/2008
130	3101906	FABIO SANTANA MORAES	22/08/2008
131	3101799	FABRICIO MENEZES ARAUJO DE SANTANA	18/08/2008
132	3102300	FAGNER BARRETO CAMPOS	09/09/2008
133	3101538	FERNANDA REIS VIANA LEAL	07/08/2008
134	3101745	FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS	15/08/2008
135	3100571	FERNANDO DOS SANTOS FONSECA	08/07/2008
136	3100827	FERNANDO SANTOS DOS SANTOS	16/07/2008
137	3102029	FLAVIANO DOS SANTOS FIGUEREDO	27/08/2008
138	3100764	FLAVIO MACENA DE OLIVEIRA	15/07/2008
139	3101719	FRANCISCO VINICIUS BASTOS CONCEICAO	15/08/2008
140	3101003	FREDERICO AUGUSTO MIRANDA DA SILVA	24/07/2008

ORD	MATRICULA	NOME SERVIDOR	ADMISSÃO
141	3102061	GABRIEL NILTON ANJOS DOS SANTOS	28/08/2008
142	3102238	GEORGE FARIAS PEREIRA DA SILVA	03/09/2008
143	3102502	GEOVANE DE CASTRO TEIXEIRA	18/09/2008
144	3102240	GIDEON PITANGA NASCIMENTO	03/09/2008
145	3100890	GILIARDE BARRETO VASCONCELOS	18/07/2008
146	3100915	GILMAR DE JESUS SILVA	21/07/2008
147	3102459	GILSON DA CONCEICAO	16/09/2008
148	3100282	GILVAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01/07/2008
149	3101999	GLAUBER DOS SANTOS SILVA	26/08/2008
150	3102064	GUSTAVO CAMPOS BATISTA	28/08/2008
151	3101177	HEBER SANTOS BRITO DA SILVA	31/07/2008
152	3103039	HELIO FERREIRA DOS SANTOS	24/10/2008
153	3106783	HENRIQUE ERNANI BRITO GARCIA ENCISO	08/06/2009
154	3101135	HERCULES LIMA DOS SANTOS	30/07/2008
155	3107620	HUDSON MARTINS MACEDO	03/08/2009
156	3102159	HUGO DINIZ MATTOS	01/09/2008
157	3102153	HUGO MAGNO SILVA DE ALMEIDA	01/09/2008
158	3100466	ICARO ISSA	03/07/2008
159	3102616	ITAMAR MIRANDA LOPES	25/09/2008
160	3102199	ITAMAR PIMENTEL DA CRUZ	02/09/2008
161	3100769	ITANA SANTANA DA CONCEICAO	15/07/2008
162	3102940	IVA BRITO DOS SANTOS	17/10/2008
163	3100700	IVONEI CARLOS DOS SANTOS	11/07/2008
164	3107358	IZDALFREDO RAMATIS ISMERIN BEZERRA DE MENEZES NOGUEIRA	23/07/2009
165	3110307	JACKSON DA SILVA SANTOS	20/05/2010
166	3109717	JACSON PEREIRA DA SILVA	23/03/2010
167	3101186	JAILSON REIS DE ANDRADE	31/07/2008
168	3101881	JAIR PEREIRA DO AMOR DIVINO	21/08/2008
169	3101922	JAMERSON MARTINS DOS SANTOS SANTANA	22/08/2008
170	3101805	JASON MARTINS DE ALMEIDA	18/08/2008
171	3108611	JEAN BARBOSA BITANCOURT	11/11/2009
172	3110188	JEAN CARLOS NASCIMENTO DOS SANTOS	12/05/2010
173	3100555	JEAN MICHEL DA SILVA SIMOES	07/07/2008
174	3102055	JEAN WAGNER DO NASCIMENTO FRANCA	28/08/2008
175	3100436	JEFFERSON EVANGELISTA DOS SANTOS SANTANA	03/07/2008
176	3110455	JEFFERSON JOSE DOS SANTOS	01/06/2010
177	3106592	JESSE FELIX DE SANTANA	18/05/2009
178	3100481	JILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	04/07/2008
179	3110795	JOAB ROSA MACHADO	29/07/2010
180	3100295	JOACI SANTOS CERQUEIRA	01/07/2008
181	3102362	JOANILDO FERREIRA DOS SANTOS	12/09/2008
182	3101957	JOAO MARQUES DE ALMEIDA	25/08/2008
183	3102836	JOAO SOUZA CERQUEIRA	13/10/2008
184	3100557	JOELSON DE OLIVEIRA SILVA DANTAS	07/07/2008
185	3102281	JOILSON DE ASSIS DA HORA	08/09/2008
186	3101109	JOMAR CARLOS SALES	28/07/2008
187	3101049	JONE RILDO NASCIMENTO DE ALMEIDA	24/07/2008
188	3107621	JORGE AMORIM CONCEICAO	03/08/2009
189	3105616	JORGE BRITO RAMOS	26/02/2009
190	3109718	JORGE SANTOS LIMA	23/03/2010
191	3102207	JORGE SOARES OLIVEIRA	02/09/2008
192	3110810	JORGE SOUZA COSTA	30/07/2010
193	3100587	JOSE ANTONIO CARVALHO DO CARMO	08/07/2008
194	3106450	JOSE CLAUDIO DA SILVA NUNES	04/05/2009
195	3101737	JOSE EDILTON BARBOSA DA SILVA	15/08/2008
196	3102365	JOSE MACHADO CERQUEIRA	12/09/2008
197	3102322	JOSE MARCIO SILVA DA PURIFICACAO	10/09/2008
198	3101154	JOSE MARIO ANDRADE SILVA	30/07/2008
199	3102388	JOSE NILTON DA SILVA SANTOS	15/09/2008
200	3108627	JOSE OLIVEIRA ARAUJO	13/11/2009
201	3100624	JOSE RENATO SOUZA CERQUEIRA	09/07/2008
202	3109719	JOSEFA GIVANIA DE JESUS MATOS OLIVEIRA	23/03/2010
203	3102587	JOSEIZ BARRETO DE SOUZA JUNIOR	22/09/2008
204	3102008	JOSELITO BORGES DOS SANTOS	26/08/2008
205	3102318	JOSENILTON SILVA DOS SANTOS	10/09/2008
206	3105206	JOSIMAR CERQUEIRA DOS SANTOS	21/01/2009
207	3102325	JOSUE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	10/09/2008
208	3104472	JOSUE XAVIER MAGALHAES	22/12/2008
209	3100777	JUCIMARIO JESUS DE SOUZA	15/07/2008

ORD	MATRICULA	NOME SERVIDOR	ADMISSÃO
210	3101866	JULIO MARCEL SILVA NOVAES	20/08/2008
211	3102255	JURANDIR ARAUJO DE JESUS	04/09/2008
212	3102197	KARLO FRANKLIN SOUZA SANTOS RIOS	02/09/2008
213	3102982	LAERCIO DE OLIVEIRA SOUZA	20/10/2008
214	3101785	LAERCIO GOMES DE ALMEIDA	18/08/2008
215	3101827	LEANDRO JESUS DOS SANTOS	19/08/2008
216	3100781	LEONARDO SANTANA CRUZ	15/07/2008
217	3100758	LEVI CRUZ SOUZA CASTRO	15/07/2008
218	3102725	LEVI FERREIRA PIRES	01/10/2008
219	3101561	LINCOLN SANTANA DOS SANTOS	07/08/2008
220	3102039	LUCAS CAVELHO PORTILHO FILGUEIRAS	27/08/2008
221	3101907	LUCAS DA SILVA GOMES	22/08/2008
222	3101531	LUCAS ROBERTO CONCEICAO SANTOS	06/08/2008
223	3102206	LUCIANO CONCEICAO MENDES	02/09/2008
224	3102256	LUCIANO DE MORAIS SANTOS	04/09/2008
225	3101912	LUCILENE FRANCA MENDES	22/08/2008
226	3102938	LUIS CLAUDIO SILVA DOS SANTOS	17/10/2008
227	3101744	LUIS SERGIO DE OLIVEIRA SILVA	15/08/2008
228	3100843	LUIS VINICIUS ESPINHEIRA SANCHES	16/07/2008
229	3109039	LUIZ ANDRE DA CONCEICAO SANTOS	25/01/2010
230	3101097	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA JUNIOR	28/07/2008
231	3102005	LUIZ HENRIQUE SILVA BORGES	26/08/2008
232	3102342	LUIZ MARCELO DOS REIS ARCANJO	11/09/2008
233	3104470	LUZIMAR DIAS SIQUEIRA	22/12/2008
234	3102079	MACIO ALVES DA SILVA	29/08/2008
235	3100965	MAGNO DE OLIVEIRA TORRES	23/07/2008
236	3102390	MANOEL DA CONCEICAO DOS REIS LIMA	15/09/2008
237	3103837	MARCELO DA CRUZ	28/11/2008
238	3104533	MARCELO DE ANDRADE REIS	23/12/2008
239	3102282	MARCELO FRANKLIN SOUTO ARAUJO	08/09/2008
240	3103777	MARCELO MELO DA PAIXAO	25/11/2008
241	3110388	MARCELO MENESES SANTANA	26/05/2010
242	3102772	MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	06/10/2008
243	3102071	MARCIANO JESUS DA ANUNCIACAO	29/08/2008
244	3102504	MARCIO CARDOSO MARINHO	18/09/2008
245	3102060	MARCIO DE ALMEIDA ARAUJO	28/08/2008
246	3102084	MARCIO DE SOUSA BATISTA	29/08/2008
247	3102643	MARCOS BRITO RIBEIRO	30/09/2008
248	3107622	MARCOS DE JESUS BASTOS REIS	03/08/2009
249	3102252	MARCOS NASCIMENTO DA FONSECA	04/09/2008
250	3100962	MARCOS PAULO OLIVEIRA MIRANDA	23/07/2008
251	3103564	MARCOS SOUZA DA MATA	14/11/2008
252	3102195	MARCUS FLAVIUS BORBA LINS DA SILVA FILHO	02/09/2008
253	3102032	MARCUS REINAN BRAGA SANTOS	27/08/2008
254	3101958	MARIVAL SILVA DOS SANTOS JUNIOR	25/08/2008
255	3103011	MARLON CARLOS SOUZA DOS SANTOS	23/10/2008
256	3100693	MARLON GONCALVES DE FIGUEIREDO	11/07/2008
257	3101081	MARLON LUIS SANTANA DA LUZ	25/07/2008
258	3105864	MARY LIGIA DAMASCENO PERRONE	12/03/2009
259	3102268	MATHEUS MONTEIRO MOREIRA	05/09/2008
260	3102167	MATHEUS SILVA BOMFIM	01/09/2008
261	3102237	MAURICIO DIAS BATALHA	03/09/2008
262	3102571	MESSIAS CAMPOS ORNELAS DA CONCEICAO	19/09/2008
263	3102389	MICHAEL MOREIRA LIMA	15/09/2008
264	3100662	MICHEL CRISTEN SANTOS DE MEDEIROS	10/07/2008
265	3143845	MILENE MOREIRA CERQUEIRA	01/11/2018
266	3101909	MOZART CONCEICAO PEREIRA	22/08/2008
267	3101874	NAILSON BARBOSA DE SOUZA	21/08/2008
268	3104584	NAILTON ADORNO DO ESPIRITO SANTO	29/12/2008
269	3100992	NATALINO FERREIRA MIRANDA	23/07/2008
270	3101152	NEICIVALDO SANTOS SILVA	30/07/2008
271	3107786	NEIDILSON MATOS DO ROSARIO	28/08/2009
272	3100527	NIELQUISSON NEVES DOS SANTOS	07/07/2008
273	3101098	NILTON CONCEICAO DOS ANJOS	28/07/2008
274	3101783	NILTON SANTOS SILVA JUNIOR	18/08/2008
275	3101516	NOELIA MESQUITA SANTOS	06/08/2008
276	3106360	NORMA LUCIA DE OLIVEIRA SANTANA	01/05/2009
277	3101916	OBERDAN CRISTIANO DA CONCEICAO	22/08/2008
278	3102467	ORTEMIO COELHO ARAGAO	17/09/2008
279	3101883	OSEAS ALVES SOARES	21/08/2008
280	3109041	OSMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA	25/01/2010

ORD	MATRICULA	NOME SERVIDOR	ADMISSÃO
281	3100699	OSVALDO DOS SANTOS VITORIO	11/07/2008
282	3101826	PABLO JOSE PEREIRA BARRETO	19/08/2008
283	3106015	PALESTINA RAIZES ALVES RODRIGUES	27/03/2009
284	3101654	PAULO CESAR SANTOS	12/08/2008
285	3102299	PAULO FERNANDES PEREIRA	09/09/2008
286	3100659	PAULO JOSE COSTA DE JESUS	10/07/2008
287	3103234	PAULO LIMA BARBOSA	04/11/2008
288	3102057	PAULO TAMATURGO BRITO DOS SANTOS	28/08/2008
289	3104998	PEDRO ALVES FEITOSA	08/01/2009
290	3100872	PEDRO CARNEIRO ANDRADE DA HORA	17/07/2008
291	3100971	RAFAEL PEREIRA ANDRADE	23/07/2008
292	3101500	RAFAEL SOARES AMADO BAHIA	05/08/2008
293	3101102	RAFAEL SOUZA DE MORAES	28/07/2008
294	3100308	RAIMUNDO NONATO SANTOS DOS REIS	01/07/2008
295	3102082	RAMON SANTOS DE OLIVEIRA	29/08/2008
296	3101470	REINILSON PEREIRA DA FONSECA	04/08/2008
297	3110308	RENATO CONCEICAO LOPES	20/05/2010
298	3102028	RENATO SILVA SANTOS	27/08/2008
299	3102085	RENE SILVA DANTAS	29/08/2008
300	3102939	ROBERIO MOTA SAMPAIO	17/10/2008
301	3102573	ROBERNEY NUNES SATURNINO	19/09/2008
302	3100646	ROBERTO AQUINO DE MIRANDA	09/07/2008
303	3102979	ROBERTO BANDEIRA NEGRAO	20/10/2008
304	3101991	ROBERVAL RIBEIRO DE SANTANA	26/08/2008
305	3103757	ROBSON DE JESUS SANTOS	24/11/2008
306	3101939	ROBSON DE OLIVEIRA TRINDADE	25/08/2008
307	3101637	ROBSON MEIRELES BARRETO	12/08/2008
308	3102164	RODRIGO FAVARON ALVES GUIMARAES	01/09/2008
309	3100612	ROGERIO NASCIMENTO HORTA	09/07/2008
310	3102618	ROMILSON DIAS DOS SANTOS	25/09/2008
311	3102629	RONALDO SILVA DOS SANTOS	26/09/2008
312	3100360	RONDINELLI SACRAMENTO SANTANA	01/07/2008
313	3102326	RUY NEI JESUS DOS SANTOS	10/09/2008
314	3100556	SALVADOR BORGES DOS SANTOS FILHO	07/07/2008
315	3104471	SANDOVAL MATOS SANTOS	22/12/2008
316	3101569	SANDRO ROBERTO GOMES SILVA MORAES	07/08/2008
317	3100977	SERGIO ANES SILVA	23/07/2008
318	3101139	SERGIO BATISTA DE MENEZES	30/07/2008
319	3108581	SERGIO DA SILVA PARANHOS DE SOUZA FERREIRA	06/11/2009
320	3103660	SERGIO DE OLIVEIRA SATURNINO	18/11/2008
321	3106470	SERGIO REGO MOACYR	06/05/2009
322	3107633	SIDNEI BONFIM ARAUJO PEREIRA	04/08/2009
323	3101990	SIDNEY MARTINS MARINHO	26/08/2008
324	3102340	SILVAN ATAIDE MARQUES	11/09/2008
325	3102572	SIVALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	19/09/2008
326	3102323	OLON GUIMARAES SANTOS SANTANA	10/09/2008
327	3112460	SUSANA SILVA DE SOUZA	17/03/2011
328	3100582	TENISON SANTOS DE JESUS	08/07/2008
329	3102202	THIAGO COELHO FERROLHO	02/09/2008
330	3102203	THIAGO RABELLO DE OLIVEIRA	02/09/2008
331	3100692	THIAGO SILVA DOS SANTOS	11/07/2008
332	3100868	TIAGO DA SILVA MOTA	17/07/2008
333	3102266	TIAGO DE ARAUJO NUNES	05/09/2008
334	3101179	TIAGO MATOS ARAUJO	31/07/2008
335	3102035	TIAGO OLIVEIRA DO CARMO	27/08/2008
336	3102941	TIALE RIBEIRO CARDOSO	17/10/2008
337	3102070	TISME VARJAO SANTOS CARNEIRO	29/08/2008
338	3102391	UESCLEY SANTOS LIMA	15/09/2008
339	3102469	UGO JORGE SILVA DO VALLE	17/09/2008
340	3101966	UILES DOS SANTOS SILVA	25/08/2008
341	3102015	ULISSES BRITO DUARTE	26/08/2008
342	3102191	VAGNER DOS SANTOS ALVES	02/09/2008
343	3102794	VALDEMIR ALVES DOS REIS	07/10/2008
344	3101454	VALDINEI PARANHOS SOUZA	04/08/2008
345	3101977	VALDIR DIAS SANTANA JUNIOR	25/08/2008
346	3109720	VALDIR SAMPAIO LIMA	23/03/2010
347	3104473	VALDIR SANTOS PAIXAO	22/12/2008
348	3102193	VALDOMIRO GOMES DA SILVA FILHO	02/09/2008
349	3102031	VALMERSON CHAGAS SANTANA	27/08/2008
350	3101182	VALTERCIO ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	31/07/2008
351	3100634	VERUSKA SHANE ASSIS DOS SANTOS	09/07/2008



ORD	MATRICULA	NOME SERVIDOR	ADMISSÃO
352	3101016	VICTOR HUGO SOARES MACEDO	24/07/2008
353	3109013	VINICIUS CEZAR SOUZA NASCIMENTO	19/01/2010
354	3102204	VINICIUS DOS SANTOS SANTANA	02/09/2008
355	3102000	WALTER FREITAS SOUZA	26/08/2008
356	3100999	WANDISON FREITAS RODRIGUES	24/07/2008
357	3101936	WILLIAMS DIAS ARAUJO	25/08/2008
358	3102243	WILSON PEREIRA SILVA	03/09/2008
359	3107868	ZENEIDE DA CONCEICAO COSTA	02/09/2009
360	3111783	ZENILTON MARCELINO BARBOSA	01/12/2010

Relação de GCMs com expectativa à promoção tempo de serviço acima de 09 anos em 01/01/2026 (da 2ª cl para 1ª cl)

ORD	MATRICULA	NOME SERVIDOR	ADMISSÃO
1	3112341	AGNALDO GOMES SANTOS	22/02/2011
2	3134927	ANDERSON DOS SANTOS CARDIM	26/09/2016
3	3129276	JILZEILTON DA SILVA SANTOS	04/08/2015
4	3123503	LUCIANO EDLER LIMA SUZARTE	04/02/2014
5	3124469	MARINEUZA PINTO VIEIRA	01/04/2014
6	3126092	RAMON JESUS DOS SANTOS	22/08/2014

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 16 de julho de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 039/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 048/2024, celebrado com a empresa **SEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 048/2024, celebrado com a empresa **SEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	MARCELO DE OLIVEIRA PARPINELLI	3174195

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEMITnº 001/2025, publicado no DOM nº 8.947 de 09/01/2025, PAG 38.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de julho de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA SEMIT N.º 040/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 043/2024, celebrado com a empresa **ARTEMP ENGENHARIA LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO	3163889

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 043/2024, celebrado com a empresa **ARTEMP ENGENHARIA LTDA**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	MARCELO DE OLIVEIRA PARPINELLI	3174195

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEMIT nº 011/2025, publicado no DOM nº 9.041 de 31/05/2025, PAG

16, RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 011/2025, publicado no DOM nº 9.043 de 04/06/2025, PAG 46.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de julho de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA SEMIT N.º 041/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 035/2023, celebrado com a empresa **SOU COMUNICAÇÃO LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO	3163889

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 035/2023, celebrado com a empresa **SOU COMUNICAÇÃO LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	MARCELO DE OLIVEIRA PARPINELLI	3174195

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEMIT nº 013/2025, publicado no DOM nº 9.041 de 31/05/2025, PAG 16, RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 013/2025, publicado no DOM nº 9.043 de 04/06/2025, PAG 46.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de julho de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA SEMIT N.º 042/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 041/2023, celebrado com a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO	3163889

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 041/2023, celebrado com a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	MARCELO DE OLIVEIRA PARPINELLI	3174195

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEMIT nº 018/2025, publicado no DOM nº 9.041 de 31/05/2025, PAG 17, RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 018/2025, publicado no DOM nº 9.043 de 04/06/2025, PAG 46.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de julho de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA SEMIT N.º 043/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 038/2024, celebrado com a empresa **AHARDS SISTEMAS S/A.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO	3163889

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 038/2024, celebrado com a empresa **AHARDS SISTEMAS S/A.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	MARCELO DE OLIVEIRA PARPINELLI	3174195

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEMIT nº 019/2025, publicado no DOM nº 9.041 de 31/05/2025, PAG

17, RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 019/2025, publicado no DOM nº 9.043 de 04/06/2025, PAG 47.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de julho de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais - CMLGBT

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA E ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSSEXUAIS - CMLGBT.

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de forma presencial com início às 15 (quinze horas), no auditório do Centro Municipal de Referência LGBT Vida Bruno, localizado na Av. Oceânica, nº 3731, no bairro do Rio Vermelho, na cidade de Salvador, estado da Bahia. Reuniram-se os conselheiros eleitos representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, eleitos para o biênio de 2024 a 2026 (dois mil e vinte quatro a dois mil e vinte seis). A reunião teve por finalidade, única e exclusiva, a eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbica, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais da cidade de Salvador. O ato foi conduzido pelo presidente em exercício o senhor Walter Oliveira Junior e secretariado pela senhora Ana Helena Galvão. Antes de iniciar os trabalhos a coordenadora do Centro Municipal de Referência LGBT Vida Bruno a senhora Zu Paim deu as boas-vindas a todos os conselheiros (as), e falou sobre os trabalhos desenvolvidos pelo centro de referência para a comunidade LGBT+ de Salvador. Em seguida o presidente declarou oficialmente aberta a reunião e deu início agradecendo a presença de todos e apresentando a pauta da reunião. Por fim foi dado início aos procedimentos da eleição, inicialmente o presidente apresentou a Lei nº 9.444/2019, que criou o conselho e que determina no Art. 11, § 4º o

procedimento para a eleição da Diretoria Executiva já que o atual Regimento Interno não prever como seria essa condução. Após a leitura do que determina a Lei, alguns conselheiros discordaram que os representantes do Poder Público participassem da eleição de escolha da presidência da Sociedade Civil, tendo como parâmetro outros conselhos que orientam nas suas normativas que a Sociedade Civil vote na Sociedade Civil e o Poder Público vote no Poder Público. Após vários pronunciamentos e não havendo um consenso, o conselheiro Erik Abade propôs a abstenção dos votos por parte dos conselheiros do Poder Público para a escolha da presidência da Sociedade Civil o que foi submetido a votação e aprovado pelos conselheiros (as). Após o acordo, o presidente em exercício abriu para que os representantes da Sociedade Civil pudessem se candidatar a presidência, onde foram apresentadas duas candidaturas a do conselheiro José Jorge Nêris dos Santos (Yorrann) e da conselheira Paola Beatriz dos Santos Oliveira (Paulety Furacão). Apresentadas as candidaturas o presidente concedeu a fala para que os candidatos apresentassem a defesa de suas candidaturas. Após as defesas dos candidatos(as) o presidente abriu a votação iniciando com a candidata Paola Beatriz dos Santos Oliveira que recebeu (6) seis votos e em seguida foi a vez do candidato José Jorge Nêris dos Santos que recebeu 7 (sete) votos sendo eleito o Presidente. Em seguida foi a vez do Poder Público eleger a vice presidência que também teve duas candidaturas, a da conselheira Glauca Tatiane de Souza Caldas e a do conselheiro Maurício Alencar e Silva Bodnachuk, e após a votação foi eleito como Vice-Presidente o conselheiro Maurício Alencar e Silva Bodnachuk. Para a Secretaria houve apenas uma candidatura a do conselheiro Ricardo George Souza Santana que foi eleito por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 16:20 horas, e eu Ana Helena Galvão, lavrei à presente ata que depois de lida e aprovada, vai por mim e por todos os presentes assinada.

Salvador, 17 de julho de 2025

JOSÉ JORGE NÉRIS DOS SANTOS
Presidente

MAURICIO ALENCAR E SILVA BODNACHUK
Vice Presidente

RICARDO GEORGE SOUZA SANTANA
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ, através da Comissão de Contratação Especial designada na Portaria nº 022/2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 8.743, de 15/03/2024, alterada pela Portaria nº 065/2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 8841, de 06/08/2024e Decreto Municipal nº 38.282, de 06 de março de 2024, republicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 8.749, de 23/03/2024 a 25/03/24), por intermédio do Núcleo Especial de Modernização da Gestão Municipal - NEMAG (criado pelo Decreto no 25.787/15, referente ao contrato de financiamento nº. 15.2.0065.1, firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES) torna público, para conhecimento dos interessados o resultado da licitação:

Pregão Eletrônico SEFAZ/PMAT Nº: 003/2025;

Processo Nº 89492/2025;

Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria para a estruturação de um Modelo de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal da Fazenda de Salvador, abrangendo o ciclo de Elaboração da estratégia de administração tributária e fiscal da Sefaz para atender as necessidades da reforma tributária 2025 - 2028. A consultoria incluirá duas fases principais: A Formulação Estratégica para a Transformação Fazendária e a Estruturação da Execução e Suporte à Implementação.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR GLOBAL
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA. CNPJ: 02.189.924/0001-03	ÚNICO	R\$ 1.350.000,00

Valor Total da Licitação: R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais);
Data da homologação: 03/07/2025;

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Salvador, 17 de julho de 2025.

GEORGE DE MELO BARRETO
Presidente da Comissão Especial de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90020/2025 - PROC: 204736/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - (ENLATADOS E TEMPEROS).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
SUPERMECADO SANTA RITA LTDA	01	R\$ 284.875,13

LOTE: 02 FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2025

Salvador, 17 de julho de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90054/2025 - PROC: 244915/2024 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAL DE PINTURA - ROLO PARA PINTURA, LIXA, TRINCHA E OUTROS.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
O BAIANO COMERCIAL DE TINTAS LTDA	01	R\$ 141.199,76

LOTE: 02 FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2025

Salvador, 17 de julho de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo à decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PROCESSO Nº: 262029/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (ÓLEO DE SOJA), através do Sistema de Registro de Preço, destinados às escolas parceiras da rede municipal de ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE).

LICITANTE VENCEDOR	LOTES	VALOR DA PROPOSTA
J R DE JESUS ASSIS LTDA	01	R\$ 194.880,00
ATUAL CERQUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	02	R\$ 48.900,00

Data da Homologação: 14/07/2025.

Salvador, 17 de julho de 2025.

ALBINO GONÇALVES
Presidente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC**

RETIFICAÇÃO

NO RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 9.602, COM DATA DE 08 DE JULHO DE 2025, PÁGINA 17 E 18.

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 11.122.0014.250113 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMDEC. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 11.334.0005.117200 - Treinar para Empregar - Qualificação e Certificação da Cadeia Produtiva. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, EM 17 DE JULHO DE 2025.

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública torna público para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO da data de abertura da licitação na modalidade PREGÃO Nº 010/2025 (PRESENCIAL) - SEMOP, veiculada no DOM nº 9.060, de 04 de julho de 2025, pág. 26, a qual será realizada conforme descrição abaixo:

PREGÃO Nº 010/2025 (PRESENCIAL) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 117432/2025 - SEMOP

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, de equipamento do tipo BOXE, no MERCADO MODELO, localizado na Praça Visconde de Cayru, s/n, Comércio, Salvador, Bahia, nas condições elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 04/08/2025, às 09h30min.

Obs.: Todas as referências de tempo levam em conta o horário oficial de Brasília.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras de Salvador, endereço eletrônico: <http://www.compras.salvador.ba.gov.br>

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 17 de julho de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025004240
Processo: 143686/2024.1
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
Objeto: Material de Escritório/Expediente
 Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais)

Salvador, 17 de julho de 2025

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

Amparo Legal: Art. 57, inciso II, art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 25/06/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:
Rafael Laranjeira de Souza, matrícula - 3152827;
Matteus Barreto Oliveira, matrícula - 3138650.

Salvador, 17 de julho de 2025.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

JOÃO GUALBERTO RIZZO ARAÚJO
Centro de Pesquisa em Informática Ltda.

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: Nº 2025003922
LICITAÇÃO: PE Nº 006/2024
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202400017 SEMIT
PROCESSO: Nº 247.498/2023
CONTRATANTE: SEFAZ
CNPJ: 13.927.801/0004-91
CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.602.789/0001-01
OBJETO: Monitor 27 polegadas FULL HD
VALOR TOTAL: R\$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 110400 - Elemento de Despesa: 44.90.52.
FONTE: OPERAÇÕES DE CRÉDITO
NOTA DE EMPENHO:
DATA AFM: 18/06/2025

LORENA SILVA DE MORAES
Coordenador Administrativo / SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 033/2025

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Contrato nº 022/2022, prorrogado até 20/07/2026;
Processo: 80.087/2025;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA LTDA;
CNPJ: 40.584.096/0001-05;
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 110400 - Sefaz Digital - Aprimoramento dos Serviços e Modernização Organizacional;
Natureza da Despesa: 44.90.40 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - P. Jurídica;
Fontes: 2.754.1 - Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro;
1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal;
Valor Global: R\$ 247.844,52 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 001/2025

Processo administrativo: 115375/2025

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11
Contratada: Valverde e Tinoco Advocacia e Consultoria Jurídica
CNPJ: 05.071.788/0001-40

Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de natureza intelectual, com atuação multidisciplinar, para apoio jurídico, estratégico e operacional à SalvadorPAR, objetivando atender as necessidades da COMPANHIA.

Prazo: 12 (doze) meses.
Data da assinatura/homologação: 14/07/2025.
Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Salvador, 17 de julho de 2025

MARCOS LESSA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 450/2025

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R\$)	REDUÇÃO (R\$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)
SEMUR	122600	33.90.39	1.500.1	517.000,00	150.000,00	667.000,00

Salvador, 17 de julho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 3304/2024
AFM Nº: 003599/2025- R\$ 10.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-10

PROCESSO: 141795/2024
AFM Nº: 003600/2025- R\$ 200.200,00- DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96

PROCESSO: 122971/2024
AFM Nº: 003601/2025- R\$ 7.812,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 3304/2024
AFM Nº: 003602/2025- R\$ 9.418,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 3254/2024
AFM Nº: 003603/2025- R\$ 14.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

PROCESSO: 4060/2024
AFM Nº: 003604/2025- R\$ 19.902,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 141735/2024
AFM Nº: 003605/2025- R\$ 26.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 141735/2024
AFM Nº: 003606/2025- R\$ 13.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 89641/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 16 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 141771/2024
AFM Nº: 003624/2025- R\$ 381,96 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 26976/2024
AFM Nº: 003636/2025- R\$ 446,40 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 229606/2024

AFM Nº: 003637/2025- R\$ 31,50 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 248348/2023
AFM Nº: 003638/2025- R\$ 1.132,80 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 248348/2023
AFM Nº: 003639/2025- R\$ 444,60 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 26397/2024
AFM Nº: 003640/2025- R\$ 118,80 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 66030/2024
AFM Nº: 003641/2025- R\$ 144,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.685.649/0001-24

PROCESSO: 140839/2024
AFM Nº: 003642/2025- R\$ 189,90 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 12183/2024
AFM Nº: 003643/2025- R\$ 707,40 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 140922/2024
AFM Nº: 003644/2025- R\$ 2.926,80 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 203757/2024
AFM Nº: 003645/2025- R\$ 3.626,40 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 104497/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesa 33.90.91 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 17 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 188529/2024
AFM Nº: 003646/2025- R\$ 1.454,40 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 229606/2024
AFM Nº: 003647/2025- R\$ 1.834,20 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 188564/2024
AFM Nº: 003648/2025- R\$ 1.694,40 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 104497/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesa 33.90.91 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 17 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo



RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 402/2025
PROCESSO nº 108680/2024 e 48289/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 213.876,82 (duzentos e treze mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.000, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **SGE AAA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 31.766.535/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Allan Tedesco Vasconcelos**

Salvador, 15 de julho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 000882/2025, Processo nº 810211/2023, publicada no DOM nº 9.025 de 09 de maio de 2025 de 2025, página 18.

ONDE SE LÊ:

Processo: 810211/2023

LEIA-SE:

Processo: 210811/2023

Na AFM nº 003129/2025, Processo nº 14119/2023, publicada no DOM nº 9.045 de 06 de junho de 2025 de 2025, página 15.

ONDE SE LÊ:

Processo: 14119/2023
Elemento de Despesas 33.90.30

LEIA-SE:

Processo: 141119/2023
Elemento de Despesas 33.90.91

Nas AFMs nº 002310/2025 e 002311/2025, Processo nº 54040/2024, publicada no DOM nº 9.036 de 24 a 26 de maio de 2025, página 21.

ONDE SE LÊ:

AFM Nº: 002310/2025 - DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025
AFM Nº: 002311/2025 - DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

LEIA-SE:

AFM Nº: 002610/2025 - DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025
AFM Nº: 002611/2025 - DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025

Nas AFMs nº 002358/2025, Processo nº 203757/2024 e 002360/2025, Processo nº 140839/2024, publicada no DOM nº 9.038 de 28 de maio de 2025, página 30.

ONDE SE LÊ:

Elemento de Despesas 33.90.30

LEIA-SE:

Elemento de Despesas 33.90.91

Na AFM nº 002743/2025, Processo nº 202868/2024, publicada no DOM nº 9.041 de 31 de maio de 2025 a 02 junho de 2025, página 22.

ONDE SE LÊ:

Elemento de Despesas 33.90.30

LEIA-SE:

Elemento de Despesas 33.90.91

Na AFM nº 001718/2025, Processo nº 229268/2024, publicada no DOM nº 9.039 de 29 de maio de 2025, página 29.

ONDE SE LÊ:

Processo: 229268/2023

LEIA-SE:

Processo: 229269/2023

Salvador, 17 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025004324
PROCESSO Nº: 198012/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATAC. DE MAT. DE HIGIEN. E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA
VALOR: R\$ 1.022,40
UG: 521010- 52100
PROJETO/ATIVIDADE: 231400
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 70983/2025

AFM: 2025004343
PROCESSO Nº: 229269/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATAC. DE MAT. DE HIGIEN. E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR: R\$ 565,06
UG: 521010- 52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231400
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 70983/2025

AFM: 2025004344
PROCESSO Nº: 177563/2024
CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI- ME
CNPJ: 19.112.177/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA
VALOR: R\$ 150,00
UG: 521010- 52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231400
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 70983/2025

AFM: 2025004345
PROCESSO Nº: 54050/2024
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PARA LIXO
VALOR: R\$ 370,00
UG: 521010- 52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231400
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 70983/2025

Salvador, 17 de julho de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 20255004325
PROCESSO Nº: 251809/23.2
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.192.961/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA.
VALOR: R\$ 258.000,00
UG: 521010- 52100
PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 75458/2025

Salvador, 17 de julho de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Gregório de Mattos - FGM

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022

PROCESSO Nº: 120032/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: MFC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.
OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato nº 004/2022 por mais 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2025.
AMPARO LEGAL: inciso I do artigo 106 da Lei nº 14.133/21.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 17/07/2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 12/2025

A FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 4.482/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 10/2023, firmado em 28 de agosto de 2023, com a URBE PLANEJAMENTO URBANO, REGIONAL, PROJETOS ESTRATÉGICOS E ARQUITETURA LTDA., objetivando a prestação de serviços técnicos especializados, concernentes à assessoria técnica e elaboração de estudos, planos, programas e projetos em área urbana, com vistas a acrescentar indicação de recursos orçamentários para o exercício de 2025.

Unidade Orçamentária: 60302 - SEDUR - Fundação Mário Leal Ferreira: Projeto/Atividade: 15.451.0009.114400 - Planejar Espaço Urbano - Projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos; Natureza da Despesa 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 2.700.1

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 15 de julho de 2025.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 44/2025
Processo Nº.: 1171502025-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ALEXANDRO B PEREIRA DIVERSA PRIDE MARKETING FEIRAS E EVENTOS
CNPJ Nº.: 45.186.692/0001-42
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "FEIRA DE TURISMO LGBT+ TURISMO EXPO 2025"
Vigência: 17/07/2025 a 17/10/2025
Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 1.500.1.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.
Data da autorização: 17/07/2025

Salvador, 17 de julho de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01/2025

PROCESSO Nº 97320/2025
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025
OBJETO: Apostilamento do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2025, publicado no DOM do dia 08/07/2025, celebrado entre a Secretaria de Cultura e Turismo de Salvador e a empresa Allegro Conteúdo e Estratégia LTDA, para inclusão do número do CNPJ da Cooperada: CNPJ nº 36.614.691/0001-14, bem como para retificação da data de assinatura constante no instrumento, que passa a constar como 01/07/2025.
COOPERADA: ALLEGRO CONTEÚDO E ESTRATÉGIA LTDA.
CNPJ/MF sob nº. 36.614.691/0001-14
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025

Salvador, 17 de julho de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

RESUMO DO CONTRATO Nº 30/2025

Processo nº: 126626/2025
Contratado: Konstanze Souza de Mello
CPF: 187.535.745-91
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATADA para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos homologados na Chamada Pública nº 04/2025 Chamadão das Artes Cênicas.
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: 120 (cento e vinte) dias após a data de sua assinatura
Data da assinatura: 17 de julho de 2025

Salvador, 17 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 17º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 32/2022

Processo Administrativo nº 123362/2025
Contrato nº 32/2022-objeto: Execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros I e VI que abrangem os Bairros de Centro/Brotas e Barra/Pituba.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSÓRCIO REQUALIFICA SALVADOR-CNPJ/MF nº 48.113.081/0001-62
Ficam alterados, em acréscimo e supressão, itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 32/2022, referida na primeira cláusula do 16º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo, devidamente assinada pelas partes.
O valor global do contrato, fixado na cláusula primeira do 16º Termo Aditivo, permanece inalterado, cujo valor soma R\$ 67.931.459,75 (sessenta e sete milhões novecentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo, devidamente assinada pelas partes.
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 7/07/2025
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e, PEDRO GARCEZ DE SOUZA e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-CONSÓRCIO

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 5555/2025-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A-CNPJ/MF nº 09.625.762/0001-58
O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pelo TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS, Execução de Rede de Drenagem do Empreendimento Residencial Veneza Prime, uso do método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposição de pavimentos: T-14-asfalto, T-10 concreto, T-12 Terreno Natural, drenagem, saneamento da área e outras interferência.
Local: Avenida Aliomar Baleeiro, Vila Canária, Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 14/07/2025
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP; LUIZ PAULO D'UTRA PEREIRA e ANA CATARINA RODRIGUES DE S. PONTUAL- TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA Nº 63/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o Ofício datado de 09/06/2025 da ASSOCIAÇÃO LAR PÉROLAS DE CRISTO, resolve expedir a presente APOSTILA, oriunda do Processo

Administrativo nº 111655/2025, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O objeto da presente Apostila é a correção da data da vigência estabelecida naCláusula Quarta - Da Vigência e Execução, do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 4/2019, passando a ser de 9 de dezembro de 2024 a 17 de setembro de 2025, como consta do Plano de Trabalho apresentado.

Salvador, 15 de julho de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
37560/2022	ESPOLIO D. G. ALVAREZ	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
914217/2023	CLODOALDO H. COSTA	PRIME.LANÇA.PF
900664/2024	JERUSA C. MADUREIRA	PRIME.LANÇA.PF
909028/2024	CARLOS E. X. MIRANDA	ALTER.TITUL.
912691/2024	RAIMUNDO E. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
932384/2024	EDVALDO B. OLIVEIRA	PRIME.LANÇA.PF
908007/2025	MARLA M. O. SANTOS	ALTER.LOGRA.
908014/2025	ROSELY S. CERQUEIRA	ALTER.LOGRA.
908117/2025	MARIA N. O. DEUS	ALTER.LOGRA.
908183/2025	PAULO M. SANTOS	ALTER.LOGRA.
908943/2025	ANDREISA C. V. BOAS	ALTER.LOGRA.
909112/2025	DLAR P. LTDA	ALTER.LOGRA.
909313/2025	YARA S. O. SANTOS	ALTER.LOGRA.
909829/2025	FABIANE S. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
910878/2025	H101 E. I. S. LTDA	HABIT.
912208/2025	MARIO L. SOUSA	PRIME.LANÇA.PF
912247/2025	ABDIAS C. O. FILHO	HABIT.INDIV.
912414/2025	MANUELA M. SOUZA	PRIME.LANÇA.PF
913381/2025	JOSE M. SANTOS	CANCE.INSCR.DESAP.
914564/2025	JACKSON S. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
915102/2025	FERREIRA F. I. LTDA	REVIS.ÁREATERRE.
916073/2025	MATEUS B. CRUZ	PRIME.LANÇA.PF
928316/2023	ELICELMA RODRIGUES DA SILVA	ALTER. CADASTRAL

Salvador,17 de Julho de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, através da Coordenadoria Administrativa - CAD, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada uma cotação de preços, para aquisição de 25 (vinte e cinco) unidades de quadro branco imantado em alumínio 120x90, 25 (vinte e cinco) unidades de quadro de aviso em cortiça 120x90 e 05 (cinco) unidades de fragmentadora de papel com capacidade 10 (dez) folhas, com objetivo de obter novas propostas de preços.

Os interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

As especificações do objeto da presente contratação podem ser solicitadas pelo e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 05 de junho de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
E-SALVADOR Nº 174514/2022	017.424-6; 678.335-0; 678.336-8; 678.337-6	MARILEIDE OLIVEIRA GOMES	100.716.015-20	2020 A 2022
E-SALVADOR Nº 189573/2023	097.270-3	ESPÓLIO DE URSULA MARTINS CATHARINO - INVENTARIANTE MARIA HELENA CATHARINO GORDILHO DE ALMEIDA	949.480.465-15	2020 A 2025
E-SALVADOR Nº 214302/2023	002.988-2	ESPÓLIO DE URSULA MARTINS CATHARINO - INVENTARIANTE MARIA HELENA CATHARINO GORDILHO DE ALMEIDA	949.480.465-15	2020 A 2025
E-SALVADOR Nº 105172/2023	004.799-6	ESPÓLIO DE URSULA MARTINS CATHARINO - INVENTARIANTE MARIA HELENA CATHARINO GORDILHO DE ALMEIDA	949.480.465-15	2020 A 2025
E-SALVADOR Nº 188688/2023	273.948-8	ESPÓLIO DE DILSON JATAHY FONSECA - INVENTARIANTE MARIAH DE MEIRELLES FONSECA	125.829.725-68	2020 A 2025

Salvador, 17 de julho de 2025.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação (CAR)

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
907694/2024	LUCIANO LEIRO VIDAL	PADRAO CONTRUTIVO
907538/2025	DALVA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
911646/2025	EBEI INVESTIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	NATUREZA DE OCUPAÇ
910300/2025	JOCENILDA BARBOSA BISPO	PADRAO CONSTRUTIVO
905443/2025	OSVALDO ROCHA SAMPAIO FILHO	DESMEMBRAMENTO
916354/2024	AMANDIO SILVA ALVES	NATUREZA DE OCUPAÇ
931081/2024	ANTONIO MIGUEL RODRIGUES DE LIMA	DESMEMBRAMENTO
38738/2022	BOM GOSTO ATACADO LTDA	DESMEMBRAMENTO
913875/2025	CLAUDIO MAGNO MAGALH DE JESUS	NATUREZA DE OCUPAÇ
913378/2025	IVALDO LUIS COSTA GUIMARÃES	NATUREZA DE OCUPAÇ

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
910038/2024	GRACILIANO MARTINS CERQUEIRA	TRANSF. DE TRIBUTAÇÃO
907592/2025	CALIXTO ALMEIDA DE FREITAS	AREA DE CONSTRUÇÃO
931175/2024	PRISCILA ALVES DA SILVA	NATUREZA DE OCUPAÇÃO
11465/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	DEPURAÇÃO CADASTRAL
911077/2025	LUIS VENTURA DE OLIVEIRA SOBRINHO	TRANSF DE TRIBUTAÇÃO
908641/2025	MARLENE TEIXEIRA FRANCO PAGIO	DESMEMBRAMENTO
933539/2024	VALDETE DE JESUS OLIVEIRA	CANCELAMENTO UNIFICAÇÃO
912400/2025	ALESSANDRO DA CUNHA	DESMEMBRAMENTO
911300/2025	GILBERGUE MACHADO DAMASCENA	DESMEMBRAMENTO
907477/2025	SINESIA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	DESMEMBRAMENTO
907786/2025	HAMILTON SILVA SANTOS	CANCELAMENTO POR DUPLICIDA
911873/2025	ANTONIO VALERIO DO NASCIMENTO	DESMEMBRAMENTO
31610/2021	METHUSAEI BENAIAI DE PINHO	CANCELAMENTO POR DUPLICIDA

Salvador, 17 de julho de 2025

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
917354/2025	CELIA NUNES FERREIRA	ALTER.LOGRADOURO
914792/2025	PEDRO VALMIR DE SOUZA BARBOSA	ALTER.TITULARIDADE
915815/2025	ROGERIO AUGUSTO P OLIVEIRA	ALTER..CADASTRAL
904496/2025	BRUNO OLIVEIRA GARCIA LANDEIRO	ALTER.TITULARIDADE
914390/2025	FLAVIO LUIZ DE ARAUJO	ALTER.LOGRADOURO
914667/2025	AMILTON CONCEIÇÃO BONFIM	ALTER.LOGRADOURO
914366/2025	ADRIANA DOS SANTOS CERQUEIRA	ALTER.LOGRADOURO
915285/2025	RIVALDO ALMEIDA LISBOA	ALTER.LOGRADOURO
914601/2025	WALDEMIR RABELO PAES ALVES	ALTER.LOGRADOURO
914882/2025	MARCIA TAI S SOUZA DOS SANTOS	ALTER.LOGRADOURO
915219/2025	JOILTON NEVES MARINHO DA COSTA	ALTER.LOGRADOURO
915259/2025	EDIVANDRO ALMEIDA SILVA	ALTER.LOGRADOURO
910975/2025	LEVI MENEZES VARJÃO	ALTER.LOGRADOURO
917378/2025	REBECA BANDEIRA B FERREIRA	ALTER. CADASTRAL
914983/2025	EDNA DE SOUZA ANDRADE	ALTER.LOGRADOURO
915665/2025	DAVID SANROMAN ALMEIDA	ALTER.LOGRADOURO
914460/2025	LAIS LIBERATO DE MELO	ALTER.TITULARIDADE

Salvador, 17 de julho de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
914229/2025	EDNEI SOUZA FERREIRA	ALTER.LOGRADOURO
909147/2025	JOSE MARIO BENEVIDES JUNIOR	ALTER.TITULARIDADE
913075/2025	LUIS CARLOS MENDES MARTINS	ALTER.LOGRADOURO
913043/2025	PATRICIA BOMFIM DA SILVA BORGES	ALTER.LOGRADOURO
933330/2024	VICTOR FERREIRA DA ROCHA SILVA	ALTER.TITULARIDADE
909993/2025	LUCIA MARIA DA CRUZ SANTOS	ALTER.TITULARIDADE
909984/2025	LUIZ FERNANDO MARTINS EWERTON	ALTER.TITULARIDADE
909989/2025	JOANA ANGELICA SOARES ATHAIDE	ALTER.TITULARIDADE
910003/2025	PEDRO PAULO PEREIRA DOS SANTOS	ALTER.TITULARIDADE
910005/2025	CEZAR ARAUJO GORDIANO	ALTER.TITULARIDADE
910083/2025	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	ALTER.TITULARIDADE
910157/2025	ALIOMAR DE ARAUJO SANTOS	ALTER.TITULARIDADE
910266/2025	ELZA SANTOS SOUSA	ALTER.TITULARIDADE
912103/2025	MARIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	ALTER. OCUPAÇÃO
914151/2025	LUIZ CARLOS CERQUEIRA BASTOS	ALTER.LOGRADOURO
910973/2025	MARILUCIA SANTANA B DE OLIVEIRA	ALTER.CADASTRAL
910574/2025	SONIA MARIA LUZ SILVA	ALTER.CADASTRAL
923550/2025	MANOEL EVERALDO DOS S. SILVA	ALTER.CADASTRAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
916027/2025	ARACY MARIA DE CARVALHO	ALTER.CADASTRAL
908142/2025	MARCONI RAMOS RAIA	ALTER.TITULARIDADE
911238/2025	SARA SANTANA ASSUNÇÃO DE BRITO	ALTER.CADASTRAL
909697/2025	ESTADO DA BAHIA	ALTER.CADASTRAL
907052/2025	3D SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	ALTER.CADASTRAL
916990/2025	RICARDO MARQUES IMBASSAHY	ALTER.TITULARIDADE
911256/2025	ISABELA PIMENTEL SAFFE	ALTER.CADASTRAL
911247/2025	ROSE MARY PIMENTEL SAFFE	ALTER CADASTRAL
911251/2025	ALBERTO JOAQUIM PIMENTEL SAFFE	ALTER.CADASTRAL
910147/2025	RONALDO ROCHA BRANDÃO	ALTER.TITULARIDADE
910060/2025	ROGÉRIO DA HORA PASSOS	ALTER.TITULARIDADE
910219/2025	CREUSA ALMEIDA LACERDA	ALTER.TITULARIDADE
910018/2025	BRUNO WESTERMANN	ALTER.TITULARIDADE
910013/2025	VERA LUCIA VIEIRA TELES	ALTER.TITULARIDADE
910027/2025	VANEIDE CAMPOS COSTA	ALTER.TITULARIDADE
910057/2025	MAILA MAIA CORREIA	ALTER.TITULARIDADE
910060/2025	ROGERIO DA HORA PASSOS	ALTER.TITULARIDADE
909928/2025	ALESSANDRA SILVA NEIVA	ALTER.CADASTRAL
911104/2025	ISABEL CRISTINA DA CRUZ SOUSA	ALTER.CADASTRAL
913438/2025	WILSON BARRETO DE SOUZA	ALTER.TITULARIDADE
914090/2025	MILTON DA CRUZ	ALTER.TITULARIDADE
911187/2025	JEAN CLECIO SALES DOS SANTOS	ALTER.TITULARIDADE
914567/2025	LEDA MARIA CAMARA DE OLIVEIRA	ALTER.TITULARIDADE
914915/2025	MARCIA DE AZEVEDO MAGNO BAPTISTA	ALTER.TITULARIDADE
916042/2025	TANIA REGINA SILVA DOS SANTOS	ALTER.LOGRADOURO
902866/2025	RENATO DOS SANTOS RAMOS	ALTER.TITULARIDADE
916243/2025	ANTONIO LEAL SAMPAIO	ALTER.LOGRADOURO

Salvador, 17 de julho de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

AVISO DE CONTRATAÇÃO

Republicado por ter saído com incorreção, no DOM de nº 9066 de 12 a 14/07/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ, através da Comissão de Contratação Especial designada na Portaria nº 022/2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM n.º 8.743, de 15/03/2024, alterada pela Portaria nº 065/2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM n.º 8841, de 06/08/2024e Decreto Municipal n.º 38.282, de 06 de março de 2024, republicado no Diário Oficial do Município - DOM n.º 8.749, de 23/03/2024 a 25/03/24), por intermédio do Núcleo Especial de Modernização da Gestão Municipal - NEMAG (criado pelo Decreto no 25.787/15, referente ao contrato de financiamento nº. 15.2.0065.1, firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES) torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a seguinte intenção de contratar diretamente empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de Projeto de Arquitetura e Engenharia para a Recuperação da Sede da Secretaria da Fazenda do Município de Salvador- SEFAZ, com prazo de vigência de 240 dias (podendo ser prorrogado) e nos quantitativos definidos no item 9 do Cronograma Físico Financeiro do Projeto Básico, Anexo 1, do Edital. Parágrafo Único: Os Projetos Complementares a serem confeccionados deverão garantir acessibilidade e a segurança na utilização da edificação, com a aplicação das normas pertinentes.

DISPENSA TÉCNICA E PREÇO PMAT SEFAZ nº 001-2025, PROCESSO ELETRÔNICO SEFAZ Nº 87.625/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 14:00h do dia 18/07/2025 até às 14:00h do dia 01/08/2025 (**horário de Brasília**);
Edital encontra-se à disposição no endereço: Do site eletrônico da SEFAZ/Salvador, http\\:www.sefaz.salvador.ba.gov.br
Valor estimado: R\$ 658.054,16 (seiscentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)
Mais informações: (comel.bndes@sefaz.salvador.ba.gov.br)

Salvador, 11 de julho de 2025

GEORGE MELO BARRETO
Comissão de Contratação Especial/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE AUDIÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE CORISTAS PARA O CORAL DA CIDADE DO SALVADOR
EDITAL Nº 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para participarem da etapa de audição, nos termos do item 5 do Edital do Processo Seletivo de Coristas para o Coral da Cidade do Salvador - nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Salvador - DOM em 13 de junho de 2025, e conforme o Edital de Prorrogação publicado no DOM nº 9.063, de 09 de julho de 2025, conforme segue:

1. As audições ocorrerão no local, nas datas e nos horários indicados no Anexo Único deste Edital.
2. Os candidatos deverão comparecer ao local da audição com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início, podendo permanecer no local por até 04 (quatro) horas.
3. O candidato deverá comparecer à sala de audição munido de documento original de identificação com validade legal, bem como autorização da chefia imediata para participação no Coral da Cidade do Salvador que coincidam com o horário de expediente, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 8º do Decreto n.º 38.110/2024 e no item 4.3 do Edital n.º 01/2025 de 13 de junho de 2025.
- 3.1. Serão aceitos como documentos de identificação com foto::
 - Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros;
 - Carteiras emitidas por órgãos de fiscalização do exercício profissional (Ordens e Conselhos);
 - Passaporte brasileiro;
 - Certificado de reservista;
 - Carteiras funcionais do Ministério Público;
 - Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Carteira Nacional de Habilitação, desde que no modelo com foto, conforme artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- 3.2. O modelo de autorização da chefia imediata será enviado por e-mail a todos os candidatos convocados por meio deste Edital.
- 3.2.1 Caso o candidato não receba a autorização via e-mail até às 17h do dia 18/07/2025, ele poderá solicitá-la através do e-mail sedep.semge@salvador.ba.gov.br.
4. A etapa de audição, de caráter classificatório e eliminatório, tem como objetivo avaliar as competências vocais e musicais dos candidatos, com base nos seguintes critérios:
- | CRITÉRIO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|------------------|
| AFINAÇÃO: CAPACIDADE DE MANTER-SE NA TONALIDADE PROPOSTA, SEM DESVIOS EVIDENTES. | 20 |
| MUSICALIDADE E EXPRESSÃO: INTERPRETAÇÃO, DINÂMICA, EMOÇÃO E PRESENÇA VOCAL. | 20 |
| RITMO E COORDENAÇÃO RÍTMICA: CAPACIDADE DE MANTER O TEMPO E SEGUIR PADRÕES RÍTMICOS SIMPLES. | 20 |
| MEMÓRIA AUDITIVA: CAPACIDADE DE REPETIR FRASES OU MELODIAS SIMPLES APÓS AUDIÇÃO. | 20 |
| EXTENSÃO E CLASSIFICAÇÃO VOCAL: AVALIAÇÃO DO TIPO DE VOZ (SOPRANO, CONTRALTO, TENOR OU BAIXO) E ALCANCE. | 10 |
| EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM CANTO CORAL OU LEITURA MUSICAL COMPROVADA POR MEIO DE CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO. | 10 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA PREVISTA. | 100 |
- 4.1. O candidato que não tenha apresentado, na etapa de inscrição, documento comprobatório de tempo de participação em coral ou de leitura musical poderá fazê-lo nesta etapa, para fins de pontuação no critério de avaliação "Experiência anterior em canto coral ou leitura musical, comprovada por meio de certificado ou declaração" e para fins de desempate, conforme previsto na alínea II do item 9.1 do Edital nº 01/2025.
- 4.2. Em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação final, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
 - I - Maior nota na prova de afinação;
 - II - Maior tempo de experiência em coral comprovada;
 - III - Candidato com maior idade;
 - IV - Maior tempo de serviço público;
5. A avaliação das audições será realizada pela Comissão Examinadora, composta pelo Regente do Coral da Cidade do Salvador e por um representante dos coristas, conforme previsto no Decreto nº 38.110/2024.
- 5.1. O não comparecimento no dia e horário previsto, resultará na eliminação do candidato do processo seletivo, não sendo possível a realização de qualquer tipo de reagendamento.
6. Será considerado aprovado o candidato que alcançar no mínimo 60 (sessenta) pontos nos critérios descritos no item 4 deste Edital.
7. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), disponível no site www.dom.salvador.ba.gov.br.
- 7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida
- 7.2. O cadastro de reserva será composto por todos os candidatos que alcançarem no mínimo 60 (sessenta) pontos e não figurarem no número de vagas estabelecido no item 3 do Edital n.º 01/2025 de 13 de junho de 2025.
- 7.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos publicados no DOM.
8. Serão admitidos recursos, na modalidade pedido de reconsideração do resultado da audição.
- 8.1. Para interposição de recursos, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data de publicação do resultado do processo seletivo e na forma estabelecida no item 08 do Edital n.º 01/2025.
9. Os nomes dos candidatos convocados para participarem da etapa de audição, constantes no Anexo Único, estão organizados conforme a ordem de inscrição registrada no formulário.

GABINETE DA DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de julho de 2025.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA AUDIÇÃO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, SALA DO 2º ANDAR DO PALACETE
ENDEREÇO: R. HORÁCIO CESAR, 64 - CENTRO, SALVADOR - BA, 40020-585

DATA: 22/07/2025 TERÇA-FEIRA - INÍCIO: ÀS 16H

(Chegar com 10 min de antecedência, para evitar atraso de início)

NOME	CPF
ALANE SILVA CERQUEIRA	008.***-**-36
ANA PAULA BASTOS ALVES	564.***-**-15
ANA SUELI CARVALHO SANTANA	569.***-**-53
ANTONIO ROBSON SANTOS ALCANTARA	819.***-**-34
CARINE DA HORA BARBOZA	835.***-**-34
DAGMAR ALCÂNTARA SILVA	125.***-**-53
GILSON BÔUÇAS NASCIMENTO	273.***-**-72
ISABEL CRISTINA DE SOUSA FERNANDES	405.***-**-34
JOELMA CRISTINA SILVA ROSADO	906.***-**-15
JUREMA DA FÉ COPQUE COSTA	814.***-**-49
LAVÍNIA FONSECA FERNANDES	808.***-**-15
LEIA IONARA MENDES MASCARENHAS	012.***-**-65
LUCAS IBRAHIM SIMÕES DE ARAGÃO	861.***-**-62
LÚCIA MARIA ARAÚJO AMOEDO	631.***-**-87
MARCIA REGINA DOS PASSOS CUNHA GUEDES	346.***-**-20
MARIA LUIZA RIBEIRO GONÇALVES	459.***-**-49
MARLENE ALBUQUERQUE SANTOS SANTANA	223.***-**-15
MARLYLDA BARBUDA DOS SANTOS	955.***-**-49
MIRACI DA SILVA CUNHA DE SANTANA	010.***-**-23
NILMA FREITAS MOURA	807.***-**-04
ROBERTO MATOS PEREIRA	014.***-**-75
SIRLEIDE DOS SANTOS PAIM GOMES	811.***-**-53
TANIA REGINA CLAUDINO DOS SANTOS AMORIM	864.***-**-71
TATIANNE MELO DE FREITAS	010.***-**-23

DATA: 24/07/2025 QUINTA-FEIRA - INÍCIO: ÀS 16H

NOME	CPF
ALINE SANTANA DE OLIVEIRA	833.***-**-15
ANA VALDA ARAÚJO LOPES	825.***-**-68
ANGELA MARIA DOS SANTOS	016.***-**-65
ASHANTI ELESBAO DO BONFIM	011.***-**-00
CONSUELO SANTOS OLIVEIRA	631.***-**-20
ELIDIA FÁTIMA FRANÇA DE CASTRO	326.***-**-20
EUDES SANTANA ARAUJO	994.***-**-00
ISABEL DE MOURA PEREIRA	641.***-**-68
JOSELEIDE NUNES DE ANDRADE	909.***-**-72
LAURIANA DOS REIS PEREIRA	756.***-**-34
LEANDRO SILVA CERQUEIRA	033.***-**-90
LEONARDO CRISPIM SILVA AMORIM	926.***-**-72
MANUELA LIMA DE CARVALHO	057.***-**-06
MARIVONE DIAS MONTEIRO	893.***-**-44
MARLI EMÍLIA SOUSA ALMEIDA	785.***-**-91
NILTA MARIA DA SILVEIRA BARRETO	353.***-**-72
PALOMA BARRETO FRANÇA OLIVEIRA	014.***-**-96
RAQUEL DOS SANTOS VIANA	914.***-**-91
RITA ANDRADE SANTOS TAVARES	431.***-**-49
ROSEMARY BISPO DE ANDRADE	759.***-**-34
SARA FERNANDE DE ALMEIDA SANTOS	865.***-**-20
THAIS SANTANA DE ALMEIDA	037.***-**-09
VANESSA DO ESPÍRITO SANTO FARIAS	026.***-**-30

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO DE CORISTAS PARA O CORAL DA CIDADE DO SALVADOR

EDITAL Nº 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas competências legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 38.110, de 10 de janeiro de 2024, torna público o resultado da análise das inscrições dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para composição do Coral da Cidade do Salvador, nos termos do Edital n.º 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 13 de junho de 2025, e do Edital de Prorrogação publicado no DOM de 09 de julho de 2025.

Após verificação da documentação apresentada na etapa de inscrição, conforme estabelecido no item 2 do Edital n.º 01/2025, torna público, no Anexo Único, a relação dos candidatos cujas inscrições

foram deferidas e indeferidas, estas últimas acompanhadas das devidas justificativas.

Os candidatos com inscrição deferida estão aptos a participar da etapa de audição, conforme cronograma estabelecido.

GABINETE DA DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de julho de 2025.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

NOME	CPF	SITUAÇÃO
ALANE SILVA CERQUEIRA	008.***.***- 36	DEFERIDA
ALINE SANTANA DE OLIVEIRA	833.***.***- 15	DEFERIDA
ANA PAULA BASTOS ALVES	564.***.***- 15	DEFERIDA
ANA SUELI CARVALHO SANTANA	569.***.***- 53	DEFERIDA
ANA VALDA ARAÚJO LOPES	825.***.***- 68	DEFERIDA
ANGELA MARIA DOS SANTOS	016.***.***- 65	DEFERIDA
ANTONIO ROBSON SANTOS ALCANTARA	819.***.***- 34	DEFERIDA
ASHANTI ELESBAO DO BONFIM	011.***.***- 00	DEFERIDA
CARINE DA HORA BARBOZA	835.***.***- 34	DEFERIDA
CARLOS EDUARDO ALVES DA CONCEIÇÃO FILHO	039.***.***- 10	INDEFERIDA (NÃO ATENDE AO ITEM 2 DO EDITAL)
CONSUELO SANTOS OLIVEIRA	631.***.***- 20	DEFERIDA
DAGMAR ALCÂNTARA SILVA	125.***.***- 53	DEFERIDA
DANIELE CRUZ MONTEIRO	025.***.***- 36	INDEFERIDA (NÃO ATENDE AO ITEM 2 DO EDITAL)
ELIDIA FÁTIMA FRANÇA DE CASTRO	326.***.***- 20	DEFERIDA
EUDES SANTANA ARAUJO	994.***.***- 00	DEFERIDA
GILSON BÔUÇAS NASCIMENTO	273.***.***- 72	DEFERIDA
GUSTAVO OLIVEIRA DE QUEIROZ	863.***.***- 09	INDEFERIDA (NÃO ATENDE AO ITEM 2 DO EDITAL)
ISABEL CRISTINA DE SOUSA FERNANDES	405.***.***- 34	DEFERIDA
ISABEL DE MOURA PEREIRA	641.***.***- 68	DEFERIDA
JOELMA CRISTINA SILVA ROSADO	906.***.***- 15	DEFERIDA
JOSELEIDE NUNES DE ANDRADE	909.***.***- 72	DEFERIDA
JUREMA DA FÉ COPQUE COSTA	814.***.***- 49	DEFERIDA
LAURIANA DOS REIS PEREIRA	756.***.***- 34	DEFERIDA
LAVÍNIA FONSECA FERNANDES	808.***.***- 15	DEFERIDA
LEANDRO SILVA CERQUEIRA	033.***.***- 90	DEFERIDA
LEIA IONARA MENDES MASCARENHAS	012.***.***- 65	DEFERIDA
LEIDINALVA SANTIS MUNIZ	020.***.***- 00	INDEFERIDA (NÃO ATENDE AO ITEM 2 DO EDITAL)
LEONARDO CRISPIM SILVA AMORIM	926.***.***- 72	DEFERIDA
NOME	CPF	SITUAÇÃO
LUCAS IBRAHIM SIMÕES DE ARAGÃO	861.***.***- 62	DEFERIDA
LÚCIA MARIA ARAÚJO AMOEDO	631.***.***- 87	DEFERIDA
MANUELA LIMA DE CARVALHO	057.***.***- 06	DEFERIDA
MARCIA REGINA DOS PASSOS CUNHA GUEDES	346.***.***- 20	DEFERIDA
MÁRCIA REGINA MACIEL DE BRITO	431.***.***- 04	INDEFERIDA (NÃO ATENDE AO ITEM 2 DO EDITAL)
MARIA LUIZA RIBEIRO GONÇALVES	459.***.***- 49	DEFERIDA
MARIVONE DIAS MONTEIRO	893.***.***- 44	DEFERIDA
MARLENE ALBUQUERQUE SANTOS SANTANA	223.***.***- 15	DEFERIDA
MARLI EMÍLIA SOUSA ALMEIDA	785.***.***- 91	DEFERIDA
MARLYLDA BARBUDA DOS SANTOS	955.***.***- 49	DEFERIDA
MIRACI DA SILVA CUNHA DE SANTANA	010.***.***- 23	DEFERIDA
NATALIA RODRIGUEZ BEZERRA LIMA	033.***.***- 16	INDEFERIDA (NÃO ATENDE AO ITEM 2 DO EDITAL)
NILMA FREITAS MOURA	807.***.***- 04	DEFERIDA
NILTA MARIA DA SILVEIRA BARRETO	353.***.***- 72	DEFERIDA
PALOMA BARRETO FRANÇA OLIVEIRA	014.***.***- 96	DEFERIDA
PRISCILA CERQUEIRA	***.***.***- **	INDEFERIDA (NÃO ATENDE AO ITEM 2 DO EDITAL)
RAQUEL DOS SANTOS VIANA	914.***.***- 91	DEFERIDA
RITA ANDRADE SANTOS TAVARES	431.***.***- 49	DEFERIDA
ROBERTO MATOS PEREIRA	014.***.***- 75	DEFERIDA

NOME	CPF	SITUAÇÃO
ROBSON CERQUEIRA SOUSA	615.***.***- 91	INDEFERIDA (NÃO ATENDE AO ITEM 2 DO EDITAL)
ROSEMARY BISPO DE ANDRADE	759.***.***- 34	DEFERIDA
SARA FERNANDE DE ALMEIDA SANTOS	865.***.***- 20	DEFERIDA
SIRLEIDE DOS SANTOS PAIM GOMES	811.***.***- 53	DEFERIDA
TANIA REGINA CLAUDINO DOS SANTOS AMORIM	864.***.***- 71	DEFERIDA
TATIANNE MELO DE FREITAS	010.***.***- 23	DEFERIDA
THAIS SANTANA DE ALMEIDA	037.***.***- 09	DEFERIDA
VANESSA DO ESPÍRITO SANTO FARIAS	026.***.***- 30	DEFERIDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2007

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº0068201-17.2009.8.05.0001, convoca o candidato ALLAN JOSE RIBEIRO MOREIRA DOS SANTOS, inscrição nº 001688d, para prestar a 4ª Etapa - Avaliação Psicológica, conforme estabelecido no Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições - SEAD 01/2007, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador em 10/12/2007 e retificações posteriores, para provimento do cargo de GUARDA MUNICIPAL, de acordo com as seguintes informações:

I. DA CONVOCAÇÃO

- A Avaliação Psicológica será realizada no dia 23/08/2025 (sábado) às 8h00 (horário local), na Cidade do Salvador/BA, no Centro Universitário Estácio da Bahia, Rua Xingú, 179 - Jardim Atalaia/ STIEP. Campus Gilberto Gil- Bl 6 - 1º Andar.
- O candidato deverá comparecer ao local determinado com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário da Avaliação Psicológica.
- O candidato fica informado quanto ao dia, local e horário da prova nos termos deste Edital, que será publicado no "site" www.concursosfcc.com.br, e por meio de cartão informativo que será encaminhado por e-mail.
- Ao candidato só será permitida a realização da Avaliação Psicológica na data, horário e local preestabelecidos.
- Não haverá segunda chamada ou reavaliação sob hipótese alguma.
- O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Avaliação Psicológica como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à Avaliação Psicológica, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato.
- É vedado ao candidato ausentar-se, ainda que momentaneamente, da sala de exames sem o acompanhamento do fiscal.
- O candidato não poderá retirar-se do local da Avaliação Psicológica antes de decorrida uma hora de seu início.
- Durante a realização da Avaliação Psicológica, não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de equipamento eletrônico, máquina calculadora ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- O candidato, ao terminar os exames, entregará ao psicólogo todo o seu material de exame.
- Será ainda excluído do Concurso Público, nesta etapa, o candidato que:
 - apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 1 do Capítulo II deste Edital;
 - ausentar-se, ainda que momentaneamente, da sala de exames sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local de realização da Avaliação Psicológica antes de decorrida uma hora de seu início;
 - utilizar-se de meios ilícitos para a execução da avaliação;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - não entregar ao psicólogo todo o seu material de exame, e
 - tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da Avaliação Psicológica, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

II. DA IDENTIFICAÇÃO

- Para realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Avaliação Psicológica, documento de identidade original, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido em órgão policial há no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, incluídas a coleta de assinaturas e impressão digital em

formulário específico.

III.DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. Atributos a serem avaliados:
- a) personalidade:
- controle emocional
 - adaptabilidade
 - relacionamento interpessoal
 - liderança
 - segurança
 - adequação da agressividade
 - raciocínio lógico
 - fluência verbal
 - resistência à fadiga
- b) potencial de desenvolvimento cognitivo
- c) aptidões
- atenção concentrada
 - atenção difusa
2. A Avaliação Psicológica destinar-se-á a verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos, as características do candidato, compatíveis para a atividade de Guarda Municipal de acordo com o perfil do cargo.
3. A Não Recomendação na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais ou de desequilíbrio psicológico grave. Indica tão-somente que o candidato Não Recomendado não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho do cargo, constante deste Edital.
4. O resultado da Avaliação Psicológica será expresso pelo conceito RECOMENDADO e NÃO RECOMENDADO.
5. O candidato NÃO RECOMENDADO será eliminado do concurso.

IV. DO MATERIAL

1. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.

ANEXO ÚNICO

LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DA BAHIA
RUA XINGÚ, Nº 179, JARDIM ATALAIA- CAMPUS GILBERTO GIL 1º ANDAR- STIEP, SALVADOR - BA
DATA: 23/08/2025 ÀS 8:00H

CARGO: GUARDA MUNICIPAL correlacionado ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL

NOME	CPF	PROCESSO JUDICIAL
ALLAN JOSE RIBEIRO MOREIRA DOS SANTOS	016.88X.XXX-XX	0068201-17.2009.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 15 de julho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO

ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.
LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
VICTORIA CASTILHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	57.938.746/0001-68
NEVES PEREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	31.021.417/0001-64
CLINICA DE ATENDIMENTO SOCIAL LTDA	48.712.073/0001-32
VB MEDICINA E FONOAUDIOLOGIA LTDA	57.262.229/0001-11

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 16 de julho de 2025.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 005/2025

A Coordenadoria Administrativa torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO** para Prestação de Serviços para Contratação consultoria técnica para a Modelagem para a Reestruturação dos serviços do Subsistema de Transporte Especial Complementar (STEC), em conformidade com a especificação e características indicadas no anexo a ser encaminhado.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O processo administrativo nº. **110530/2025**, referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM (Telefone: 71-3202-9277/9238) e os seus anexos poderão ser solicitados através do e-mail: **cotacao.semob@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 17 de julho de 2025.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 006/2025

A Coordenadoria Administrativa torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO** para Prestação de Serviços para contratação de consultoria técnica para a Elaboração de Anteprojetos Viários e de Microacessibilidade na Cidade do Salvador, em conformidade com a especificação e características indicadas no anexo a ser encaminhado.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O processo administrativo nº. **110529/2025**, referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM (Telefone: 71-3202-9277/9238) e os seus anexos poderão ser solicitados através do e-mail: **cotacao.semob@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 17 de julho de 2025.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo